



MANUAL DO PGMEI

Versão Julho/2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA.....	3
1.2. A QUEM SE DESTINA.....	3
1.3. TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMEI.....	4
1.4. QUANDO UTILIZAR.....	4
1.5. CONCEITOS PRELIMINARES.....	5
2. ACESSO AO PGMEI.....	6
2.1. PGMEI - PROGRAMA GERADOR DO DAS PARA O MEI.....	6
2.2. PGMEI - PROGRAMA GERADOR DO DAS PARA O MEI (VERSÃO COMPLETA).....	7
2.2.1. Gerar Código de Acesso.....	8
3. MENU DO PGMEI.....	9
4. EMITIR GUIA DE PAGAMENTO (DAS).....	10
4.1. TELA INICIAL.....	11
4.2. TELA RESUMO DO DAS A SER GERADO.....	12
4.3. INFORMAR DATA PARA PAGAMENTO.....	16
4.4. ATUALIZAR VALORES.....	18
4.5. APURAR/GERAR DAS.....	21
4.6. PAGAMENTO ONLINE.....	24
4.7. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.....	28
4.7.1. Períodos de apuração 03 A 05/2021 e Benefício Previdenciário.....	30
4.7.2. Débito Automático e Benefício Previdenciário.....	32
4.8. DASN-SIMEI RETIFICADORA AUTOMÁTICA.....	34
4.9. PERÍODO DE APURAÇÃO PARCELADO.....	36
4.10. PERÍODOS DE APURAÇÃO 03 A 05/2021 - QUOTAS.....	37
5. CONSULTA EXTRATO/PENDÊNCIAS.....	41
5.1. CONSULTA PENDÊNCIAS NO SIMEI.....	42
5.1.1 DAS Cobrança.....	44
5.1.2. Pendência de Parcelamento em Atraso.....	45
5.2 – CONSULTA EXTRATO.....	47
5.2.1 – Tipos de DAS.....	50
5.2.2. Exemplos – Consulta Extrato.....	51
5.3. CONSULTA DAS EMITIDOS.....	56
6. AJUDA.....	56
7. SAIR.....	56

1. INTRODUÇÃO

1.1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI - é um sistema eletrônico que permite realizar a apuração, gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) para o Microempreendedor Individual (MEI) e consultar pendências e extratos.

O acesso ao PGMEI é feito exclusivamente pelo Portal do Simples Nacional na internet: www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional

No Portal do Simples Nacional, o contribuinte deve acessar Simei-Serviços > Cálculo e Declaração > PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI.

A partir de dezembro/2017, o programa possui **duas versões**:

- PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI: permite realizar a apuração mensal, inclusive retificação, e gerar o DAS. Não é exigido código de acesso;
- PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI (versão completa): permite realizar a apuração mensal, inclusive retificação, gerar o DAS e consultar pendências e extratos. Essa versão exige código de acesso ou certificado digital.

CÁLCULO E DECLARAÇÃO		
Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
Consulta Declaração Transmitida do MEI		CPF - CNPJ ^e
DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI		
PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI		
PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI (versão completa)		CPF - CNPJ ^e

1.2. A QUEM SE DESTINA

O programa se destina aos MEI optantes pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), conforme disposto na Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, sendo que:

- para empresas em início de atividade, a opção pelo SIMEI será simultânea à formalização do MEI realizada no Portal do Empreendedor em www.portaldoempreendedor.gov.br, observadas as condições previstas na Resolução CGSN nº 140/2018;

- para empresas já constituídas, a opção pelo Simei deverá ser realizada no mês de janeiro, até seu último dia útil, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, em aplicativo disponibilizado no Portal do Simples Nacional.

1.3. TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMEI

O Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI) implica o recolhimento mensal, por meio de DAS, dos seguintes impostos e contribuições:

I	INSS*	Contribuição para a Seguridade Social, relativa à pessoa do empresário, na qualidade de contribuinte individual
II	ICMS**	Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação
III	ISS**	Imposto sobre serviços de qualquer natureza

* Períodos de apuração (PA) 07/2009 a 04/2011, equivalente a 11% do salário mínimo. A partir do PA 05/2011, reduzida para 5% do salário mínimo.

** Caso seja contribuinte desses tributos, conforme Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018.

O valor devido mensalmente, inclusive se é devido ISS ou ICMS, é determinado no momento da geração do primeiro DAS para o ano, de acordo com as informações constantes no cadastro CNPJ. Este valor permanece o mesmo durante todo o ano-calendário. Da mesma forma, os valores relativos ao ISS e/ou ICMS serão destinados ao Município e/ou Estado em que o MEI esteja sediado no momento da geração do primeiro DAS para o ano.

Portanto, se já houve geração de DAS para o ano, qualquer alteração de atividade com incidência de novo tributo ou a alteração de endereço do MEI para outro município ou estado, somente terá efeitos no DAS relativo ao ano seguinte, conforme § 1º, inciso I e II, do artigo 101, da Resolução CGSN 140/2018.

1.4. QUANDO UTILIZAR

Este programa deverá ser utilizado pelo contribuinte para:

- realizar a apuração mensal ou retificá-la;
- gerar o DAS para o recolhimento dos valores fixos mensais;
- consultar pendências – omissão de declaração, atraso no recolhimento do parcelamento e existência de débitos de SIMEI em cobrança na RFB;
- consultar DAS emitidos;
- consultar os extratos das apurações mensais.

ATENÇÃO!

Ainda que o MEI não tenha faturamento ou se encontre inativo, deve gerar e pagar os DAS, mensalmente.

O recolhimento do valor devido deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao período de apuração. Quando não houver expediente bancário no dia 20, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia útil imediatamente posterior.

O valor não pago até a data do vencimento sujeitar-se-á à incidência de encargos legais na forma prevista na legislação do imposto sobre a renda, sendo que o contribuinte deverá gerar novo DAS, no PGMEI, no menu Emitir Guia de Pagamento (DAS).

ATENÇÃO!

Os valores são devidos desde o mês da abertura da empresa até o mês da baixa, mesmo que esta tenha ocorrido no 1º dia do mês. Exemplo: um MEI fez inscrição no Portal do Empreendedor em 04/02/2019 e deu baixa em 01/03/2019. Os valores fixos mensais serão devidos para o mês de fevereiro e de março, mesmo que, em março, tenha sido optante pelo SIMEI por apenas um dia.

1.5. CONCEITOS PRELIMINARES

- **Empresário Individual** - quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002)
- **Microempreendedor Individual (MEI)** - o empresário individual que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:
 - tenha auferido receita bruta acumulada nos anos-calendário anterior e em curso de até R\$ 36.000,00 (valor válido até 31/12/2011); de até R\$ 60.000,00 (a partir de 2012 até 2017) e de até R\$ 81.000,00 (a partir de 01/01/2018) ou seu limite proporcional para o ano de início de atividade;
 - seja optante pelo Simples Nacional e SimeI;
 - exerça tão-somente atividades constantes do Anexo único da Resolução CGSN nº 58/2009 (válido até 31/12/2011), do Anexo XIII da Resolução CGSN nº 94/2011 entre 01/01/2012 e 31/07/2018; e a partir de 01/08/2018, do Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018;
 - possua um único estabelecimento;
 - não participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador;
 - não contrate mais de um empregado, observado o disposto no art. 105 da Resolução CGSN nº 140/2018.

2. ACESSO AO PGMEI

2.1. PGMEI - PROGRAMA GERADOR DO DAS PARA O MEI

Permite realizar a apuração mensal, inclusive retificá-la, e gerar o DAS. Para essa versão não é exigido código de acesso.

O acesso se dá por meio do endereço: www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional - acessar Simei-Serviços > Cálculo e Declaração > PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI.

CÁLCULO E DECLARAÇÃO		
Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
Consulta Declaração Transmitida do MEI		CPF - CNPJ ^e
DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI		
PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI	Permite realizar a apuração e gerar o DASMEI	
PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI (versão completa)		CPF - CNPJ ^e

Informar o nº do CNPJ e clicar em Continuar.

Informe o número completo do CNPJ

CNPJ completo:

Continuar

2.2. PGMEI - PROGRAMA GERADOR DO DAS PARA O MEI (versão completa)

Permite realizar a apuração mensal, inclusive retificá-la; gerar o DAS; consultar pendências - omissão de declaração, atraso no recolhimento do parcelamento e existência de débitos de SIMEI em cobrança na RFB; e consultar os extratos das apurações mensais.

Essa versão exige código de acesso ou certificado digital.

CÁLCULO E DECLARAÇÃO		
Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
Consulta Declaração Transmitida do MEI		CPF - CNPJ ^e
DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI		
PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI		
PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI (versão completa)		CPF - CNPJ ^e

Ao clicar na chave (código de acesso), será apresentada uma tela para informar CNPJ, CPF do responsável, código de acesso gerado no portal do simples nacional e os caracteres da imagem.

Número do CNPJ:

Número do CPF do Responsável:

Código de Acesso:

Digite os caracteres da imagem abaixo.


Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, [gerar outra imagem.](#)

Retornar

Continuar

■ Caso você não tenha Código de Acesso ou precise alterá-lo, [Clique Aqui.](#)

2.2.1. Gerar Código de Acesso

Se o MEI ainda não possui código de acesso, deseja alterá-lo ou se esqueceu, deve clicar na expressão “Clique aqui”.

Informar o CNPJ, o CPF do responsável (em ambos apenas números, sem ponto, barra ou traço), os caracteres da imagem (captcha) e clicar em "Validar".

Para criar ou alterar seu Código de Acesso, informe os dados abaixo:



O formulário é dividido em duas colunas. A coluna da esquerda contém dois campos de entrada de texto: "Número do CNPJ:" e "Número do CPF do Responsável:". A coluna da direita contém um campo de entrada de texto para o captcha, com o texto "Digite os caracteres da imagem abaixo." e um ícone de alto-falante. Abaixo do campo de captcha, há uma imagem de um captcha com os caracteres "1B0e57" e o texto "Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, gerar outra imagem." com um link. Na base do formulário, há dois botões: "Retornar" e "Validar".

O aplicativo verifica se o CPF do responsável pela empresa é titular de pelo menos uma declaração de imposto de renda pessoa física (DIRPF) entregue, relativa aos últimos dois anos.

Havendo declaração entregue, o aplicativo abrirá campo para que o usuário selecione o ano de exercício de uma das declarações. Após selecionar o ano de exercício da declaração escolhida, informar o respectivo número do recibo da declaração, o captcha e clicar em Continuar.

O número do recibo está na página 2 do comprovante de entrega da DIRPF. Informar apenas os 10 primeiros dígitos.

Se o CPF do responsável não consta como titular em nenhuma declaração entregue nos últimos dois anos, então o sistema solicita Título de Eleitor e data de nascimento para gerar o código de acesso.

3. MENU DO PGMEI

O PGMEI possui os seguintes menus:

- Início – para retornar à tela inicial
- Emitir Guia de Pagamento (DAS)
- Consulta Extrato/Pendências (habilitado apenas na versão completa)
- Ajuda
- Sair



A contagem da carência (quantidade de contribuições necessárias para ter direito aos benefícios previdenciários) inicia-se a partir do **PRIMEIRO PAGAMENTO EM DIA**.

O MEI, mesmo sem faturamento, deve pagar mensalmente o DAS (Guia de pagamento).

Caso o DAS não tenha sido pago até a data de vencimento, o MEI deve emitir e pagar o novo DAS (Guia de Pagamento) com acréscimos legais (multa e juros).

Caso tenha dúvidas sobre o PGMEI, clique em "Ajuda".

4. EMITIR GUIA DE PAGAMENTO (DAS)

Para realizar a apuração e geração do DAS de determinado período de apuração (PA), siga os passos a seguir:

1º passo: Após acessar o PGMEI, clique em “Emitir Guia de Pagamento (DAS)”

 Emitir Guia de Pagamento (DAS)

2º passo: Selecione o ano-calendário desejado e clique em OK

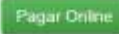
Informe o Ano-Calendário: 2017  

3º passo: Marque o período de apuração (PA) desejado e clique no botão “Apurar/Gerar DAS”

Selecione o(s) período(s) de apuração:

Período de Apuração	Apurado	Situação	Benefício INSS	Resumo do DAS a ser gerado						Data de Vencimento	Data de Acolhimento
				Principal	Multa	Juros	Total				
☐ Janeiro/2017	Não	Não Optante	☐	-	-	-	-			-	-
☐ Fevereiro/2017	Não	Não Optante	☐	-	-	-	-			-	-
☐ Março/2017	Não	Não Optante	☐	-	-	-	-			-	-
☐ Abril/2017	Não	Não Optante	☐	-	-	-	-			-	-
☐ Maio/2017	Não	Não Optante	☐	-	-	-	-			-	-
☐ Junho/2017	Não	Não Optante	☐	-	-	-	-			-	-
☒ Julho/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 52,85	R\$ 10,57	R\$ 1,20	R\$ 64,62			21/08/2017	30/11/2017
☐ Agosto/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 52,85	R\$ 9,59	R\$ 0,87	R\$ 63,31			20/09/2017	14/11/2017
☐ Setembro/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 52,85	R\$ 4,02	R\$ 0,53	R\$ 57,40			20/10/2017	14/11/2017
☐ Outubro/2017	Não	A Vencer	☐	R\$ 52,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,85			21/11/2017	21/11/2017
☐ Novembro/2017	Não	A Vencer	☐	R\$ 52,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,85			20/12/2017	20/12/2017
☐ Dezembro/2017	Não	A Vencer	☐	R\$ 52,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,85			22/01/2018	22/01/2018

Informe a data para pagamento do(s) DAS: 14/11/2017

4º passo: Clique no botão “Imprimir/Visualizar PDF” para visualizar e imprimir o DAS para pagamento.

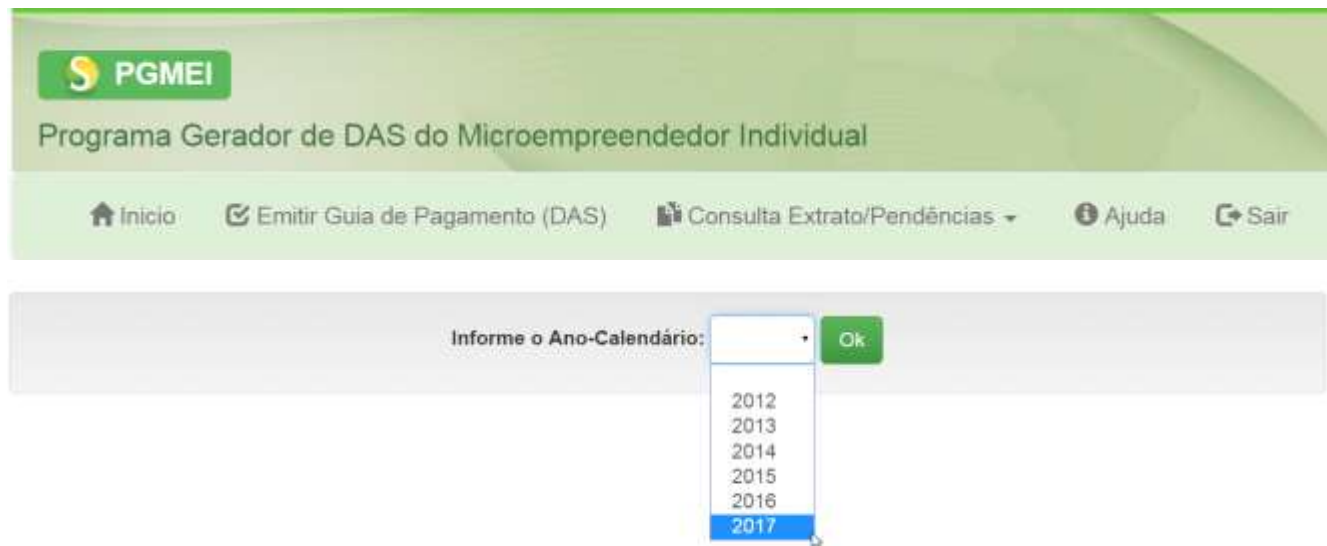
DAS gerados:

Período de Apuração	Número da Apuração	Número do DAS	Data de Vencimento
07/2017	246944442017070001	07.08.17318.4173677-0	21/08/2017

4.1. TELA INICIAL

A função Emitir Guia de Pagamento (DAS) permite ao contribuinte realizar a apuração ou retificação de um período de apuração (PA) e gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).



No exemplo, vamos considerar uma empresa optante pelo SimeI (empresa Alpha) a partir de 01/01/2016, que está acessando o programa no início de novembro/2017.

Ao selecionar o ano-calendário, o PGMEI verifica se existe alguma pendência relativa à entrega de DASN-SimeI dos anos anteriores. Havendo pendência, o usuário deverá, primeiramente, realizar as apurações do ano omissos e entregar a respectiva declaração.

A empresa Alpha, optante pelo SimeI desde 01/01/2016, ao tentar gerar os DAS do ano de 2017, recebeu a seguinte mensagem:



Caso o MEI tente gerar um DAS para período em que não é optante, será apresentada a mensagem:



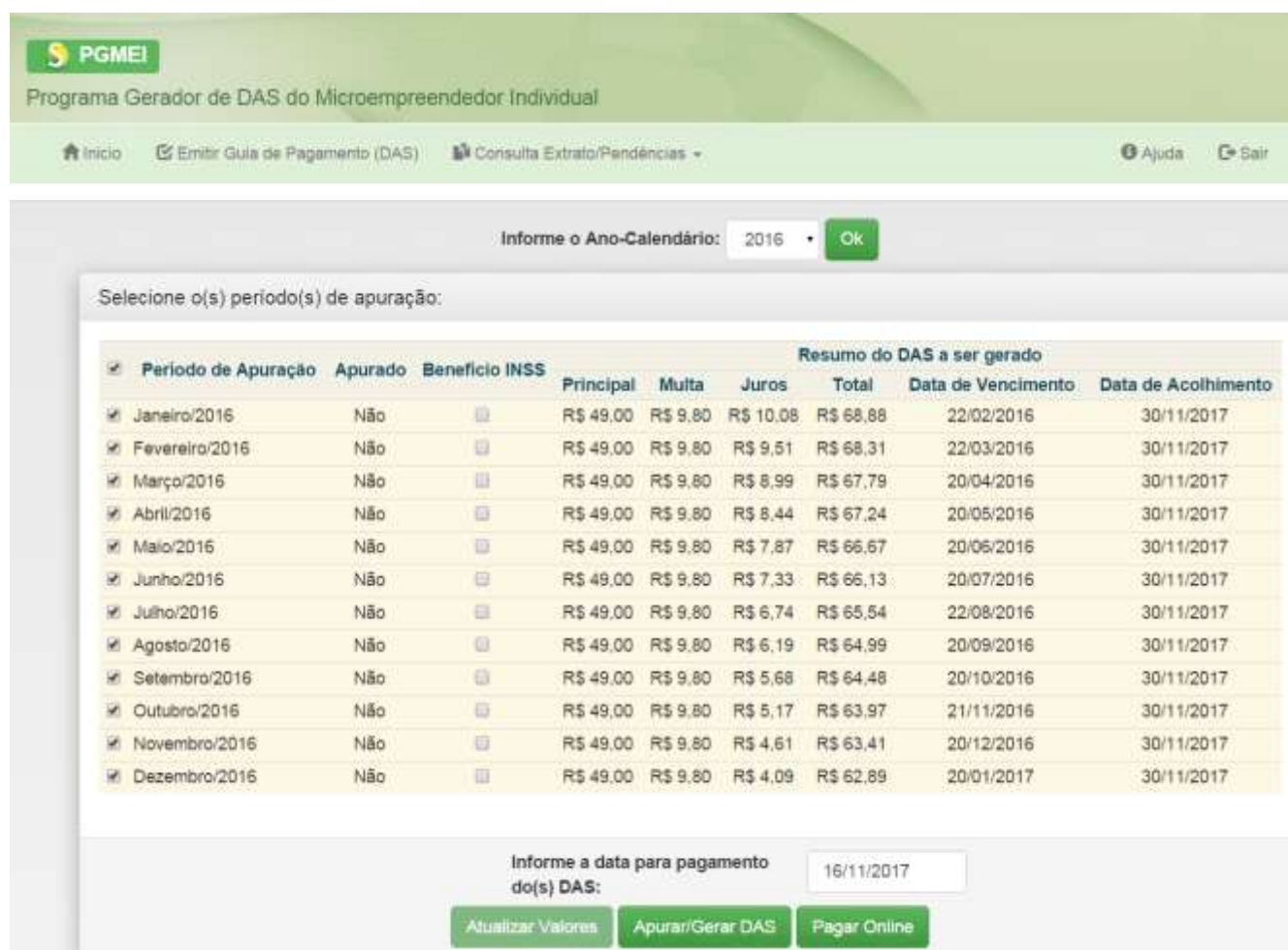
4.2. TELA RESUMO DO DAS A SER GERADO

Após selecionar o ano e clicar em “Ok”, o PGMEI fará um resumo dos valores devidos e dos DAS que serão gerados, atualizados com multa e juros, se for o caso.

O aplicativo permite que o usuário selecione um PA, alguns ou todos os PA do ano, para apuração e geração dos DAS.

Continuando o exemplo da empresa Alpha, selecionamos o ano de 2016, que está em atraso. Foi apresentado o resumo dos valores devidos.

Clicamos no check box  **Período de Apuração** para selecionar todos os PA do ano.



The screenshot displays the PGMEI (Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual) interface. At the top, there's a header with the PGMEI logo and navigation links: Início, Emitir Guia de Pagamento (DAS), Consulta Extrato/Pendências, Ajuda, and Sair. Below the header, a section titled 'Informe o Ano-Calendário:' shows the year 2016 selected, with an 'Ok' button. The main area is titled 'Selecione o(s) período(s) de apuração:' and contains a table with columns for 'Período de Apuração', 'Apurado', 'Benefício INSS', and a 'Resumo do DAS a ser gerado' section with sub-columns: Principal, Multa, Juros, Total, Data de Vencimento, and Data de Acolhimento. The table lists months from January to December 2016. All 'Período de Apuração' checkboxes are checked. The 'Apurado' column shows 'Não' for all months. The 'Benefício INSS' column shows a small icon for all months. The 'Resumo do DAS' section provides financial details for each month. At the bottom, there's a section 'Informe a data para pagamento do(s) DAS:' with a date field set to 16/11/2017 and three buttons: 'Atualizar Valores', 'Apurar/Gerar DAS', and 'Pagar Online'.

Período de Apuração	Apurado	Benefício INSS	Resumo do DAS a ser gerado					
			Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
☒ Janeiro/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 10,08	R\$ 68,88	22/02/2016	30/11/2017
☒ Fevereiro/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 9,51	R\$ 68,31	22/03/2016	30/11/2017
☒ Março/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 8,99	R\$ 67,79	20/04/2016	30/11/2017
☒ Abril/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 8,44	R\$ 67,24	20/05/2016	30/11/2017
☒ Maio/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 7,87	R\$ 66,67	20/06/2016	30/11/2017
☒ Junho/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 7,33	R\$ 66,13	20/07/2016	30/11/2017
☒ Julho/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 6,74	R\$ 65,54	22/08/2016	30/11/2017
☒ Agosto/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 6,19	R\$ 64,99	20/09/2016	30/11/2017
☒ Setembro/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 5,68	R\$ 64,48	20/10/2016	30/11/2017
☒ Outubro/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 5,17	R\$ 63,97	21/11/2016	30/11/2017
☒ Novembro/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 4,61	R\$ 63,41	20/12/2016	30/11/2017
☒ Dezembro/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 4,09	R\$ 62,89	20/01/2017	30/11/2017

Após selecionar o ano-calendário, o aplicativo exibe tela com os seguintes campos:

- Período de Apuração (PA): mês de referência
- Apurado: indica se existe apuração realizada anteriormente (Sim ou Não);

- Situação (campo exibido apenas para o ano corrente): indica a situação do PA, se está “Liquidado”, “Devedor”, “A Vencer”, ou se a empresa é “Não Optante”;
- Benefício INSS: informa se houve indicação de benefício previdenciário para o PA. O contribuinte deve marcar a opção “Benefício INSS” apenas se recebeu benefício de salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão relativo ao mês selecionado e se o período do benefício abranger o mês inteiro (do primeiro ao último dia). Mais informações, ver item 4.7.
- Resumo do DAS a ser gerado: com os valores de principal, multa, juros e total; data de vencimento e data de acolhimento do DAS (data limite para pagamento do DAS gerado).

ATENÇÃO!

A indicação indevida de benefício previdenciário configura declaração falsa, podendo sujeitar o contribuinte responsável às seguintes consequências fiscais e penais: não contagem do período em atraso para fins de carência na obtenção de benefício previdenciário; cobrança da dívida com imposição de multa de ofício; restrição para obtenção de certidão; inscrição no cadastro de inadimplentes e representação fiscal para fins penais.

Ao clicar no botão “Apurar/Gerar DAS”, a apuração/retificação do PA selecionado será salva e o DAS será gerado.

No exemplo da empresa Alpha, como selecionamos todos os PA do ano de 2016, foram gerados os DAS dos PA de 01 a 12/2016.

DAS gerados:

Período de Apuração	Número da Apuração	Número do DAS	Data de Vencimento
01/2016			01/01/2016
02/2016			02/02/2016
03/2016	2016030001	07.08.17320.4173711-7	20/04/2016
04/2016	2016040001	07.08.17320.4173712-5	20/05/2016
05/2016	2016050001	07.08.17320.4173713-3	20/06/2016
06/2016	2016060001	07.08.17320.4173714-1	20/07/2016
07/2016	2016070001	07.08.17320.4173715-0	22/08/2016
08/2016	2016080001	07.08.17320.4173716-8	20/09/2016
09/2016	2016090001	07.08.17320.4173717-6	20/10/2016
10/2016	2016100001	07.08.17320.4173718-4	21/11/2016
11/2016	2016110001	07.08.17320.4173719-2	20/12/2016
12/2016	2016120001	07.08.17320.4173720-6	20/01/2017

Os documentos (DAS) foram gerados com sucesso!

Imprimir/Visualizar PDF Voltar

Para PA com informação de benefício (salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão), o valor do INSS será zero.
Os valores devidos de ICMS e ISS, se for o caso, referentes a esse PA, serão acumulados e somados, automaticamente, às apurações seguintes até atingir o valor mínimo permitido para recolhimento, R\$10,00 (dez reais).

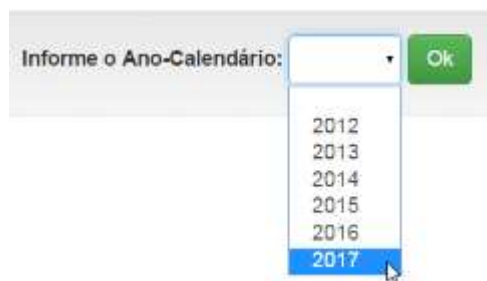
Ao clicar no botão “Imprimir/Visualizar PDF”, será aberto um arquivo em PDF com todos os DAS gerados.

No exemplo da empresa Alpha, observe que a declaração anual (DASN-Simei) original do ano de 2016, ainda não foi feita (fizemos apenas as apurações mensais no PGMEI). Na sequência, o usuário deve sair do PGMEI e acessar a DASN-Simei – Declaração Anual para o MEI, para preencher os dados de receita auferida no ano, informação se possui empregado e transmissão da declaração.

Para informações sobre o preenchimento da DASN-Simei, inclusive prazo de entrega, acesse o “Manual da DASN-Simei”, disponível no portal do Simples Nacional, item “Manuais”.

No exemplo da empresa Alpha, após a transmissão da DASN-Simei em atraso, o usuário ficou liberado para apurar o próximo ano-calendário (2017).

Retornando ao PGMEI, opção Emitir Guia de Pagamento (DAS), selecionamos o ano de 2017 e clicamos em OK.



A tela com o resumo do DAS a ser gerado é apresentada antes do usuário selecionar o(s) período(s) que deseja apurar e gerar DAS.

A coluna “Apurado = Não” indica que não existe apuração anterior. Neste caso, o aplicativo considera, inicialmente, que não há benefício previdenciário.

Selecione o(s) período(s) de apuração:

Período de Apuração	Apurado	Situação	Benefício INSS	Resumo do DAS a ser gerado					
				Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
☐ Janeiro/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 3,87	R\$ 66,09	20/02/2017	30/11/2017
☐ Fevereiro/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 3,32	R\$ 65,54	20/03/2017	30/11/2017
☐ Março/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,91	R\$ 65,13	20/04/2017	30/11/2017
☐ Abril/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,43	R\$ 64,65	22/05/2017	30/11/2017
☐ Maio/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,01	R\$ 64,23	20/06/2017	30/11/2017
☐ Junho/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,59	R\$ 63,81	20/07/2017	30/11/2017
☐ Julho/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,18	R\$ 63,40	21/08/2017	30/11/2017
☐ Agosto/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 9,24	R\$ 0,85	R\$ 61,94	20/09/2017	13/11/2017
☐ Setembro/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 3,76	R\$ 0,52	R\$ 56,13	20/10/2017	13/11/2017
☐ Outubro/2017	Não	A Vencer	☐	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/11/2017	20/11/2017
☐ Novembro/2017	Não	A Vencer	☐	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/12/2017	20/12/2017
☐ Dezembro/2017	Não	A Vencer	☐	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	22/01/2018	22/01/2018

Informe a data para pagamento do(s) DAS:

ATENÇÃO!

A tela com o resumo do DAS a ser gerado só será apresentada para os períodos de apuração (PA) a partir de 2014.

A coluna “Situação” será apresentada somente para o ano corrente (ano atual), e pode apresentar as seguintes informações:

- Liquidado - pagamento integral do valor apurado;
- Devedor - sem pagamento integral para PA já vencido;
- A Vencer - PA não vencido;
- Não Optante - não optante pelo Simei em determinado PA do ano.

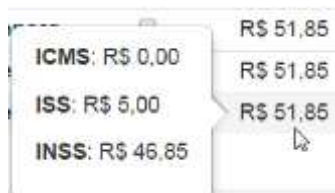
O aplicativo sugere como “Data para Pagamento” a data mais favorável ao contribuinte, mas permite alteração.

Ao passar o mouse sobre a situação de cada PA, o aplicativo apresenta a data de vencimento. Ao clicar sobre a situação do PA 12/2017, por exemplo, o aplicativo apresenta a data de vencimento igual a 22/01/2018. Como a consulta foi realizada em 13/11/2017, a situação desse PA, à época da consulta, foi “A Vencer”.

☐ Outubro/2017		
☐ Novembro/2017		
☐ Dezembro/2017	Não	A Vencer

Vencimento: 22/01/2018

Ao passar o mouse sobre o valor do campo “Principal”, o aplicativo detalha os valores devidos por tributo.



4.3. INFORMAR DATA PARA PAGAMENTO

O usuário poderá gerar o DAS para pagamento até a data de vencimento, ou, se estiver em atraso, para pagamento até a data de acolhimento constante no documento (DAS). Poderá, ainda, informar uma data para pagamento diferente da sugerida pelo aplicativo.

O aplicativo sempre considera a data de pagamento mais vantajosa ao contribuinte, mas permite alteração.

No exemplo, considerou como data para pagamento o dia 13/11/2017.

Essa data serve para calcular os acréscimos legais (multa e juros) dos PA já vencidos.

Acréscimos legais:

Multa: 0,33% ao dia a partir do primeiro dia útil seguinte ao vencimento, limitada a 20%;

Juros: taxa Selic acumulada partir do mês seguinte ao vencimento + 1% no mês do pagamento.

A data limite de acolhimento de cada DAS (data limite para pagamento do DAS gerado) pode ser diferente da “data para pagamento” informada.

				Resumo do DAS a ser gerado					
Período de Apuração	Apurado	Situação	Benefício INSS	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
(...)									
Julho/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,18	R\$ 63,40	21/08/2017	30/11/2017
Agosto/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 9,24	R\$ 0,85	R\$ 61,94	20/09/2017	13/11/2017
Setembro/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 3,76	R\$ 0,52	R\$ 56,13	20/10/2017	13/11/2017
Outubro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/11/2017	20/11/2017
Novembro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/12/2017	20/12/2017
Dezembro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	22/01/2018	22/01/2018

Informe a data para pagamento do(s) DAS:

Atualizar Valores

Apurar/Gerar DAS

Pagar Online

No exemplo (lembrando que o acesso foi realizado no dia 13/11/2017):

- PA 07/2017: a data limite para acolhimento do DAS é 30/11/2017. Como a multa já está no limite de 20%, não há diferença de acréscimos legais para pagamento até o dia 30/11/2017, por isso o aplicativo apresenta essa data e não o dia 13/11/2017;
- PA 08 e 09/2017: a data limite para acolhimento do DAS é 13/11/2017, pois a multa ainda é diária. Assim, o DAS a ser gerado será válido apenas para pagamento até este dia;
- PA 10/2017: a data limite para acolhimento do DAS é 20/11/2017, data de vencimento desse PA. Até essa data, não há incidência de multa e juros.

Se o usuário alterar a data para pagamento sugerida e clicar na tecla “Enter”, automaticamente o aplicativo apresentará os novos valores corrigidos de acordo com a nova data informada.

No exemplo, alteramos a “data para pagamento” para o dia 16/11/2017. Compare o valor total dos PA 08 e 09/2017 com a tela anterior.

				Resumo do DAS a ser gerado					
Período de Apuração	Apurado	Situação	Benefício INSS	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
(...)									
Julho/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,18	R\$ 63,40	21/08/2017	30/11/2017
Agosto/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 9,75	R\$ 0,85	R\$ 62,45	20/09/2017	16/11/2017
Setembro/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 4,28	R\$ 0,52	R\$ 56,65	20/10/2017	16/11/2017
Outubro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/11/2017	20/11/2017
Novembro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/12/2017	20/12/2017
Dezembro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	22/01/2018	22/01/2018

Informe a data para pagamento do(s) DAS:

16/11/2017

Atualizar Valores Apurar/Gerar DAS Pagar Online

O usuário deve selecionar uma data para pagamento igual ou posterior à data atual e que esteja dentro do próprio mês da consulta, em virtude do cálculo dos acréscimos legais dos PA vencidos. Caso contrário, apresentará mensagem:



A data não pode ser menor que a data de hoje.



23004 - Taxa Selic ainda não cadastrada. Favor informar uma data para pagamento dentro do mês atual.



A data de acolhimento do DAS sempre será um dia útil, em que há expediente bancário. Se o usuário selecionar um dia não útil, o aplicativo vai considerar o dia útil seguinte.

No exemplo, ao selecionar o dia 18/11/2017 (sábado), o aplicativo calculou os acréscimos (PA 09/2017) para pagamento no dia 20/11/2017.

				Resumo do DAS a ser gerado					
Período de Apuração	Apurado	Situação	Benefício INSS	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
(...)									
☐ Julho/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,18	R\$ 63,40	21/08/2017	30/11/2017
☐ Agosto/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 0,85	R\$ 63,07	20/09/2017	30/11/2017
☐ Setembro/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 4,96	R\$ 0,52	R\$ 57,33	20/10/2017	20/11/2017
☐ Outubro/2017	Não	A Vencer	☐	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/11/2017	20/11/2017
☐ Novembro/2017	Não	A Vencer	☐	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/12/2017	20/12/2017
☐ Dezembro/2017	Não	A Vencer	☐	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	22/01/2018	22/01/2018

Informe a data para pagamento do(s) DAS:

18/11/2017

Atualizar Valores

Apurar/Gerar DAS

Pagar Online

4.4. ATUALIZAR VALORES

Na tela com o resumo do DAS a ser gerado, caso o usuário altere a informação sobre “Benefício INSS” (marque ou desmarque o campo), para consultar os novos valores, realizar a apuração/retificação e gerar o DAS, é necessário antes clicar no botão “Atualizar Valores”.

No exemplo, vamos considerar que o MEI esteve em auxílio-doença durante todo o mês de janeiro e fevereiro/2017. Ao acessar “Emitir Guia de Pagamento (DAS)” > ano 2017 > OK, é apresentada a tela com o resumo dos valores:

Selecione o(s) período(s) de apuração:

Período de Apuração	Apurado	Situação	Benefício INSS	Resumo do DAS a ser gerado					
				Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
☐ Janeiro/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 3,87	R\$ 66,09	20/02/2017	30/11/2017
☐ Fevereiro/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 3,32	R\$ 65,54	20/03/2017	30/11/2017
☐ Março/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,91	R\$ 65,13	20/04/2017	30/11/2017
☐ Abril/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,43	R\$ 64,65	22/05/2017	30/11/2017
☐ Maio/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,01	R\$ 64,23	20/06/2017	30/11/2017
☐ Junho/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,59	R\$ 63,81	20/07/2017	30/11/2017
☐ Julho/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,18	R\$ 63,40	21/08/2017	30/11/2017
☐ Agosto/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 9,41	R\$ 0,85	R\$ 62,11	20/09/2017	14/11/2017
☐ Setembro/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 3,94	R\$ 0,52	R\$ 56,31	20/10/2017	14/11/2017
☐ Outubro/2017	Não	A Vencer	☐	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/11/2017	20/11/2017
☐ Novembro/2017	Não	A Vencer	☐	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/12/2017	20/12/2017
☐ Dezembro/2017	Não	A Vencer	☐	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	22/01/2018	22/01/2018

Informe a data para pagamento do(s) DAS:

Ao marcar “Benefício INSS” e clicar em “SIM”, será apresentada a seguinte mensagem:

Você recebeu benefício de salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão relativo ao(s) mês(es) selecionado(s)? Atenção: só selecione "Sim" se o período do benefício abranger o mês inteiro (do primeiro ao último dia).

Na sequência, o botão “Atualizar Valores” ficará habilitado:

☐	Período de Apuração	Apurado	Situação	Benefício INSS	Resumo do DAS a ser gerado					
					Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
☒	Janeiro/2017	Não	Devedor	☒	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 3,87	R\$ 66,09	20/02/2017	30/11/2017
☒	Fevereiro/2017	Não	Devedor	☒	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 3,32	R\$ 65,54	20/03/2017	30/11/2017
☒	Março/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,91	R\$ 65,13	20/04/2017	30/11/2017
☒	Abril/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,43	R\$ 64,65	22/05/2017	30/11/2017
☒	Maio/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,01	R\$ 64,23	20/06/2017	30/11/2017
☒	Junho/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,59	R\$ 63,81	20/07/2017	30/11/2017
☒	Julho/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,18	R\$ 63,40	21/08/2017	30/11/2017
☒	Agosto/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 9,41	R\$ 0,85	R\$ 62,11	20/09/2017	14/11/2017
☒	Setembro/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 3,94	R\$ 0,52	R\$ 56,31	20/10/2017	14/11/2017
☒	Outubro/2017	Não	A Vencer	☐	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/11/2017	20/11/2017
☒	Novembro/2017	Não	A Vencer	☐	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/12/2017	20/12/2017
☒	Dezembro/2017	Não	A Vencer	☐	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	22/01/2018	22/01/2018

Informe a data para pagamento do(s) DAS:

14/11/2017

Atualizar Valores

Após clicar em “Atualizar Valores”, serão apresentados os valores devidos e resumo dos DAS a serem gerados, considerando a informação sobre benefício:

☐	Período de Apuração	Apurado	Situação	Benefício INSS	Resumo do DAS a ser gerado					
					Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
☒	Janeiro/2017	Não	Devedor	☒	-	-	-	-	-	-
☒	Fevereiro/2017	Não	Devedor	☒	R\$ 10,00	R\$ 2,00	R\$ 0,64	R\$ 12,64	20/03/2017	30/11/2017
☒	Março/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,91	R\$ 65,13	20/04/2017	30/11/2017
☒	Abril/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,43	R\$ 64,65	22/05/2017	30/11/2017
☒	Maio/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,01	R\$ 64,23	20/06/2017	30/11/2017
☒	Junho/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,59	R\$ 63,81	20/07/2017	30/11/2017
☒	Julho/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,18	R\$ 63,40	21/08/2017	30/11/2017
☒	Agosto/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 9,41	R\$ 0,85	R\$ 62,11	20/09/2017	14/11/2017
☒	Setembro/2017	Não	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 3,94	R\$ 0,52	R\$ 56,31	20/10/2017	14/11/2017
☒	Outubro/2017	Não	A Vencer	☐	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/11/2017	20/11/2017
☒	Novembro/2017	Não	A Vencer	☐	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/12/2017	20/12/2017
☒	Dezembro/2017	Não	A Vencer	☐	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	22/01/2018	22/01/2018

Informe a data para pagamento do(s) DAS:

14/11/2017

Atualizar Valores

Apurar/Gerar DAS

Pagar Online

Quando é marcado o campo “Benefício INSS”, o valor do INSS não é calculado. Para esses períodos de apuração (PA), o MEI deve recolher em DAS apenas os valores devidos de ICMS e/ou ISS.

No exemplo, em 01 e 02/2017, são devidos R\$ 5,00 de ISS em cada PA. O aplicativo acumulou, automaticamente, o valor devido dos dois períodos, até atingir o valor mínimo para recolhimento de R\$ 10,00.



ATENÇÃO!

Informações detalhadas sobre benefício previdenciário constam no item 4.7

4.5. APURAR/GERAR DAS

Para concluir a apuração/retificação do PA e gerar o DAS, se for o caso, é necessário clicar no botão “Apurar/Gerar DAS”.

O aplicativo salva a apuração/retificação realizada e apresenta mensagem informando sobre a geração, ou não, do DAS, em cada PA.

Na tela a seguir, em outro exemplo, o usuário selecionou o PA 07/2017, que estava devedor, e clicou em Apurar/Gerar DAS:

Selecione o(s) período(s) de apuração:

Período de Apuração	Apurado	Situação	Benefício INSS	Resumo do DAS a ser gerado					
				Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
☐ Janeiro/2017	Sim	Liquidado	☐	-	-	-	-	-	-
☐ Fevereiro/2017	Sim	Liquidado	☐	-	-	-	-	-	-
☐ Março/2017	Sim	Liquidado	☐	-	-	-	-	-	-
☐ Abril/2017	Sim	Liquidado	☐	-	-	-	-	-	-
☐ Maio/2017	Sim	Liquidado	☐	-	-	-	-	-	-
☐ Junho/2017	Sim	Liquidado	☐	-	-	-	-	-	-
☒ Julho/2017	Sim	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,18	R\$ 63,40	21/08/2017	30/11/2017
☐ Agosto/2017	Sim	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 9,75	R\$ 0,85	R\$ 62,45	20/09/2017	16/11/2017
☐ Setembro/2017	Sim	Devedor	☐	R\$ 51,85	R\$ 4,28	R\$ 0,52	R\$ 56,65	20/10/2017	16/11/2017
☐ Outubro/2017	Sim	A Vencer	☐	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	21/11/2017	21/11/2017
☐ Novembro/2017	Sim	A Vencer	☐	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/12/2017	20/12/2017
☐ Dezembro/2017	Sim	A Vencer	☐	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	22/01/2018	22/01/2018

Informe a data para pagamento do(s) DAS:

[Início](#)
[Emitir Guia de Pagamento](#)
✓ Os documentos (DAS) foram gerados com sucesso!
[Ajuda](#)
[Sair](#)

CNPJ: Nome: UGUWMW DWKHINW NH UXGUW

DAS gerados:

Período de Apuração	Número da Apuração	Número do DAS	Data de Vencimento
07/2017	2017070007	07.08.17320.4173729-0	21/08/2017

[Imprimir/Visualizar PDF](#)
[Voltar](#)

Para PA com informação de benefício (salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão), o valor do INSS será zero.
 Os valores devidos de ICMS e ISS, se for o caso, referentes a esse PA, serão acumulados e somados, automaticamente, às apurações seguintes até atingir o valor mínimo permitido para recolhimento, R\$10,00 (dez reais).

Se o usuário não selecionar um PA, o aplicativo exibe a seguinte mensagem:

É necessário selecionar o(s) período(s) para emissão do DAS.

Ao clicar no botão “Imprimir/Visualizar PDF” o usuário pode abrir ou salvar o arquivo do(s) DAS gerado(s).

ATENÇÃO!

Até 27/09/2020, quando havia informação de benefício para qualquer PA do ano selecionado, o aplicativo selecionava todos os PA do respectivo ano, automaticamente, ou seja, não era possível selecionar apenas um PA para apuração/geração do DAS.

A partir de 28/09/2020, havendo informação de benefício, o aplicativo seleciona automaticamente o próximo PA do respectivo ano, a fim de controlar os valores diferidos (inferiores a R\$10,00). Ver item 4.7.

		MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL		02	COMPETÊNCIA → 07/2017
DAS		03	NÚMERO DO CNPJ → [REDACTED]
		04	DATA DE VENCIMENTO → 21/08/2017
01	RAZÃO SOCIAL UGUWMW DWKHINW NH UXGUW [REDACTED]	05	VALOR DO PRINCIPAL → 51,85
Número do Documento: 07.08.17320.4173729-0 Data limite para acolhimento: 30/11/2017 Observações: CPF: [REDACTED] Tributos (R\$): INSS 46,85 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI (Versão: 3.0.9) SENDA (Versão: 3.5.0) 16/11/2017 11:35:03		06	VALOR DA MULTA → 10,37
		07	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS → 1,18
		08	VALOR TOTAL → 63,40
		09	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)
85830000000 9 63400328173 9 34070817320 7 41737290977 9 			

Caso o usuário selecione um PA que esteja integralmente pago, não será gerado DAS, mas a apuração será salva e ficará registrada (opção Consulta Extrato):

 Já existe pagamento para o PA: 01/2015. Não será gerado DAS para este PA.

DAS gerados

Período de Apuração	Número da Apuração	Número do DAS	Data de Vencimento
01/2015 ⓘ	2015010004	-	-

Voltar

IMPORTANTE!

Cada vez que o usuário aciona o botão “Apurar/Gerar DAS” (do menu Emitir Guia de Pagamento) uma nova apuração é registrada na opção Consulta Extrato. Portanto, não é recomendada a utilização desnecessária desse recurso.

4.6. PAGAMENTO ONLINE

A opção "Pagar Online" gera um documento para realização do pagamento por meio de débito em conta corrente. No momento, esse serviço está disponível apenas para usuários do Banco do Brasil com acesso ao Internet Banking.

Após acessar o menu Emitir Guia de Pagamento (DAS) e informar o ano-calendário, o usuário deverá selecionar apenas um período de apuração. Em seguida, deverá informar uma data de pagamento igual ou posterior à data atual e que esteja dentro do próprio mês da consulta, em virtude do cálculo dos acréscimos legais dos PA vencidos. A data informada deverá ser um dia útil em que haja expediente bancário. Em seguida, clique em "Pagar Online".

Selecione o(s) período(s) de apuração:

☐ Período de Apuração	Apurado	Situação	Benefício INSS	Resumo do DAS a ser gerado					
				Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
☐ Janeiro/2020	Sim	Liquidado	☐	-	-	-	-	-	-
☐ Fevereiro/2020	Não	Liquidado	☐	-	-	-	-	-	-
☐ Março/2020	Não	Liquidado	☐	-	-	-	-	-	-
☐ Abril/2020	Não	Liquidado	☐	-	-	-	-	-	-
☐ Maio/2020	Sim	Liquidado	☐	-	-	-	-	-	-
☐ Junho/2020	Sim	Liquidado	☐	-	-	-	-	-	-
☐ Julho/2020	Sim	Liquidado	☐	-	-	-	-	-	-
☒ Agosto/2020	Não	Devedor	☐	R\$ 57,25	R\$ 4,15	R\$ 0,57	R\$ 61,97	21/09/2020	13/10/2020
☐ Setembro/2020	Sim	A Vencer	☐	R\$ 57,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,25	20/10/2020	20/10/2020
☐ Outubro/2020	Não	A Vencer	☐	R\$ 57,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,25	23/11/2020	23/11/2020
☐ Novembro/2020	Não	A Vencer	☐	R\$ 57,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,25	21/12/2020	21/12/2020
☐ Dezembro/2020	Não	A Vencer	☐	R\$ 57,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,25	20/01/2021	20/01/2021

Informe a data para pagamento do(s) DAS:

O sistema exibirá uma mensagem perguntando se o usuário é cliente do Banco do Brasil e se possui acesso ao Internet Banking. Clique em "Sim".

Você é cliente do Banco do Brasil e possui acesso ao Internet Banking do referido Banco?

A tela seguinte exibirá as informações para realização do pagamento do DAS por meio de débito em conta corrente online. Selecione o seu banco (no momento só o Banco do Brasil está habilitado para esta modalidade de pagamento). Leia as “Observações”, siga as instruções e clique em “Prosseguir”:

e-Arrecada - Arrecadação Eletrônica



■ Realizar Pagamento Eletrônico

■ Selecione uma opção de pagamento



Banco do Brasil

■ Observações

- Apenas a modalidade de Débito em Conta via Internet está disponível.
- Antes de prosseguir para a opção selecionada, tenha em mãos os dados da sua conta/cartão de débito.
- Antes de prosseguir certifique-se de que a opção de exibir pop-ups esteja desbloqueada. Caso prossiga com o pagamento e a opção de exibir pop-ups esteja bloqueada a página do banco não abrirá com sucesso. Neste caso, após desbloquear a exibição de pop-ups, será necessário Voltar ao Sistema de Origem e solicitar novo pagamento.

Prosseguir

O usuário será direcionado para a página do seu Banco, onde poderá visualizar o valor a pagar antes de confirmar a transação. Caso deseje realmente pagar, siga as instruções da página do Banco.

Após a confirmação do pagamento, o sistema exibirá o “Comprovante de Arrecadação” emitido pela Receita Federal do Brasil (RFB) e haverá a opção de “Salvar” ou “imprimir” esse comprovante.

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DAS) com as características abaixo:

CNPJ		Razão Social	
Competência		Data de Vencimento	
08/2020		21/09/2020	
Número do Documento			

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI	52,25	6,72	0,52	59,49
	01 - INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI				
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI	5,00	0,64	0,05	5,69
	01 - ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI				
Totais		57,25	7,36	0,57	65,18

Banco		Data de Arrecadação	
001 - BANCO DO BRASIL S A		13/10/2020	
Agência	Estabelecimento	Valor Restituido	Referência
1607	4251	0.00	



ATENÇÃO!

A agência e estabelecimento informados na parte inferior do Comprovante de Arrecadação referem-se a unidade do banco utilizada para a arrecadação online, não são informações da conta do contribuinte.

Caso o usuário feche a janela que exibe o “Comprovante de Arrecadação” antes de salvar ou imprimir esse documento, haverá outra janela informando que o comprovante foi emitido com sucesso e que permitirá nova emissão do comprovante. Nessa janela também há a opção de “Voltar para o Sistema de Origem”, caso seja necessário selecionar outro DAS para pagamento online.

e-Arrecada - Arrecadação Eletrônica

■ Emitir Comprovante de Arrecadação

Comprovante de Arrecadação emitido com sucesso!

Emitir Comprovante de Arrecadação

Voltar para o Sistema de Origem

Após fechar o navegador com o PGMEI, o MEI poderá acessar seus comprovantes de arrecadação pelo Portal e-CAC, no sítio da Receita Federal do Brasil, utilizando certificado digital ou código de acesso do referido Portal. Os comprovantes estão disponíveis na aba "Pagamentos e Parcelamentos" e, na sequência, "Consulta de Comprovante de Pagamento - DARF, DAS e DJE".

ATENÇÃO!

No momento não é possível efetuar o pagamento online de DAS que possua tributos diferidos pela informação de benefício previdenciário. Mais informações, ver item 4.7.

É possível efetuar o pagamento online de apenas um DAS por vez. Caso queira pagar mais de um DAS, o usuário deverá repetir o procedimento indicado no item 4.6 para cada período de apuração.

Caso o usuário selecione mais de um período de apuração e clique em "Pagar Online", o PGMEI exibirá a seguinte mensagem de erro:



Selecionar apenas um Período de Apuração para Pagar Online.



4.7 BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

Se o contribuinte usufruiu de benefício previdenciário (salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão), na condição de contribuinte individual, em algum dos períodos de apuração selecionados para geração do DAS, deverá marcar “Benefício INSS” para os meses correspondentes.



ATENÇÃO!

O contribuinte só deve marcar “Benefício INSS” se o período do benefício abranger o mês inteiro (do primeiro ao último dia).

Exemplo: Início do salário-maternidade em 09/01/2017. Neste mês, a contribuição previdenciária será devida integralmente pelo contribuinte individual, no valor de 5% do salário-mínimo. Nos meses de fevereiro, março e abril não haverá recolhimento de INSS em DAS pelo contribuinte, porém, em maio, sim. Nessa situação, deve marcar “Benefício INSS” apenas nos meses de fevereiro, março e abril.

Para o período de apuração (PA) com informação de benefício, o valor do INSS será zero. Os valores devidos de ICMS e ISS, se for o caso, referentes a esse período, serão acumulados e somados, automaticamente, às apurações seguintes até atingir o valor mínimo permitido para recolhimento de R\$10,00 (dez reais).

Havendo necessidade de retificar a informação prestada sobre benefício, deverá ser utilizada a opção “Emitir Guia de Pagamento (DAS)”, mesmo nos casos em que não há DAS a ser recolhido (por exemplo, fez a apuração sem marcar benefício, indevidamente, recolheu o DAS integral e precisa retificar a apuração para informar que esteve em benefício). Neste caso, o sistema apresentará mensagem de que não há DAS a ser gerado e a apuração retificadora será salva, e estará disponível para consulta no menu Consulta Extrato/Pendências > Consulta Extrato.

Ao passar o mouse sobre o item “Benefício INSS”, aparece uma explicação sobre quando deve ser selecionada essa opção.

Período de Apuração	Sim	Devedor	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
☒ Janeiro/2017	Sim	Devedor	-	-	-	-	-
☒ Fevereiro/2017	Sim	Devedor	R\$ 10,00	R\$ 2,00	R\$ 0,64	R\$ 12,64	20/03/2017
☒ Março/2017	Sim	Devedor	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,91	R\$ 65,13	20/04/2017

Caso haja marcação de benefício previdenciário, o aplicativo fará automaticamente a apuração do mês seguinte, a fim de controlar os valores diferidos (inferiores a R\$ 10,00).

Seguindo o exemplo da empresa Alpha, com marcação de benefício em 01 e 02/2017, ao clicar em “Apurar/Gerar DAS”, o aplicativo apresenta uma tela com as apurações/retificações salvas e os DAS gerados.

Inicio Emitir Os documentos (DAS) foram gerados com sucesso! Ajuda Sair

CNPJ: Nome:

DAS gerados:

Período de Apuração	Número da Apuração	Número do DAS	Data de Vencimento
01/2017	2017010003	-	-
02/2017	2017020004	07.08.20267.6246802-5	20/03/2017

Imprimir/Visualizar PDF Voltar

Para PA com informação de benefício (salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão), o valor do INSS será zero.

Os valores devidos de ICMS e ISS, se for o caso, referentes a esse PA, serão acumulados e somados, automaticamente, às apurações seguintes até atingir o valor mínimo permitido para recolhimento, R\$10,00 (dez reais).

Como o MEI marcou “Benefício INSS” para 01 e 02/2017, não foi calculada a contribuição ao INSS. Em 01 e 02/2017, o valor devido em cada PA será de R\$ 5,00 (ISS). Não será gerado DAS para o PA 01/2017 (valor inferior ao mínimo permitido para recolhimento). O valor relativo ao PA 01/2017 será somado à apuração seguinte (02/2017).

Ao passar o mouse sobre o valor do campo principal, caso o valor do DAS a ser gerado se refira a mais de um PA, é possível consultar os valores acumulados.

No nosso exemplo, ao passar o mouse sobre o valor de R\$ 10,00 do PA 02/2017, aparece o detalhamento de que R\$ 5,00 é valor acumulado do PA 01/2017.

Período de Apuração		Resumo do DAS a ser gerado					
		Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
☒ Janeiro/2017	Acumulado 01/2017: R\$ 5,00	-	-	-	-	-	-
☒ Fevereiro/2017	ICMS: R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 2,00	R\$ 0,64	R\$ 12,64	20/03/2017	30/11/2017
☒ Março/2017	ISS: R\$ 5,00	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,91	R\$ 65,13	20/04/2017	30/11/2017
☒ Abril/2017	INSS: R\$ 0,00	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,43	R\$ 64,65	22/05/2017	30/11/2017
☒ Maio/2017	Sim Devedor	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,01	R\$ 64,23	20/06/2017	30/11/2017

Ao passar o mouse sobre o símbolo “i”, será apresentada mensagem de que não foi gerado DAS para o PA 01/2017.

DAS gerados:		
Não há DAS a ser emitido		
Período de Apuração	Número da Apuração	Número do DAS
01/2017	2017010001	-
02/2017	2017020001	07.08.17318.4173678-8

ATENÇÃO!

No momento não é possível utilizar o serviço de pagamento online do PGMEI para o DAS que possua valores de tributos diferidos em virtude da informação de benefício previdenciário.

4.7.1. Períodos de apuração 03 A 05/2021 e Benefício Previdenciário

Caso haja informação de benefício previdenciário para os períodos de apuração 03 a 05/2021, prorrogados pela Resolução CGSN/SE 158/2021, o valor de ISS e ICMS será diferido para o PA seguinte e incluído no DAS Quota Única ou no DAS 1ª Quota, conforme o caso.

No exemplo a seguir, informado benefício para o PA 03/2021, o valor de R\$ 5,00 de ISS foi acrescentado no DAS Quota Única do PA 04/2021.

Selecione o(s) período(s) de apuração:

☐ Período de Apuração	Apurado	Benefício INSS	Quotas	Situação	Resumo do DAS a ser gerado				Data de Vencimento	Data de Acolhimento
					Principal	Multa	Juros	Total		
☐ Janeiro/2021	Não	☐	☐	Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 1,00	R\$ 73,00	26/02/2021	30/06/2021
☐ Fevereiro/2021	Não	☐	☐	Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 0,88	R\$ 72,88	22/03/2021	30/06/2021
☒ Março/2021	Não	☒	☐	A Vencer Quota Única	-	-	-	-	-	-
☒ Abril/2021	Não	☐	☐	A Vencer Quota Única	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65,00	20/09/2021	20/09/2021
☐ Maio/2021	Não	☐	☐	A Vencer Quota Única	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
☐ Junho/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/07/2021	20/07/2021
☐ Julho/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/08/2021	20/08/2021
☐ Agosto/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021
☐ Setembro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/10/2021	20/10/2021
☐ Outubro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
☐ Novembro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/12/2021	20/12/2021
☐ Dezembro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/01/2022	20/01/2022

Informe a data para pagamento do(s) DAS: 28/06/2021

Atualizar Valores

Apurar/Gerar DAS

Pagar Online

No exemplo a seguir, informado benefício para o PA 03/2021, o valor de R\$ 5,00 de ISS foi acrescentado no DAS 1ª Quota do PA 04/2021.

Selecione o(s) período(s) de apuração:

☐ Período de Apuração	Apurado	Benefício INSS	Quotas	Situação	Resumo do DAS a ser gerado				Data de Vencimento	Data de Acolhimento
					Principal	Multa	Juros	Total		
☐ Janeiro/2021	Não	☐	☐	Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 1,00	R\$ 73,00	26/02/2021	30/06/2021
☐ Fevereiro/2021	Não	☐	☐	Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 0,88	R\$ 72,88	22/03/2021	30/06/2021
☒ Março/2021	Não	☒	☐	A Vencer Quota Única	-	-	-	-	-	-
☒ Abril/2021	Não	☐	☒	A Vencer 1ª Quota	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35,00	20/09/2021	20/09/2021
				A Vencer 2ª Quota	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 30,30	20/10/2021	20/10/2021
				A Vencer Quota Única	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
☐ Maio/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/07/2021	20/07/2021
☐ Junho/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/08/2021	20/08/2021
☐ Julho/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021
☐ Agosto/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/10/2021	20/10/2021
☐ Setembro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
☐ Outubro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/12/2021	20/12/2021
☐ Novembro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/01/2022	20/01/2022

Informe a data para pagamento do(s) DAS: 28/06/2021

Atualizar Valores

Apurar/Gerar DAS

Pagar Online

Para mais informações sobre os PA 03 a 05/2021, prorrogados, ver item 4.10.

4.7.2. Débito Automático e Benefício Previdenciário

O processamento do débito automático ocorre todo dia 11, referente ao período de apuração (PA) do mês anterior (por exemplo, dia 11/10/2020 é executado o processamento do PA 09/2020, com vencimento para 20/10/2020).

O MEI optante pelo débito automático e que passe a usufruir de benefício previdenciário (salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão) deve realizar a apuração do respectivo período no PGMEI, selecionando "Benefício INSS", antes do processamento do débito automático, a fim de informar a situação de benefício, para que o valor seja debitado corretamente de sua conta corrente.

Em caso de valor diferido (marca de benefício previdenciário) ou diferenças inferiores a R\$ 10,00, o DAS do débito automático será gerado apenas no processamento do PA em que o valor acumulado atingiu o limite mínimo para pagamento.

Exemplo 1: MEI optante pelo débito automático possui atividades de comércio e prestação de serviços. Esteve durante todo o mês de setembro de 2020 em gozo de benefício previdenciário.

O valor devido em DASMEI relativo ao PA 09/2020 é de R\$ 6,00 (R\$ 1,00 ICMS e R\$ 5,00 ISS). Como não atingiu o valor mínimo para recolhimento, será somado ao valor devido do PA 10/2020 (com vencimento em 20/11/2020).

- Até o dia 10/10/2020, o MEI deve apurar no PGMEI o período de apuração 09/2020, com informação de benefício previdenciário (marcar "Benefício INSS"). No PGMEI será gerado um DAS do PA 10/2020 agrupado com o valor residual do PA 09/2020. Como está em débito automático, o MEI não deve realizar o pagamento do DAS, a apuração serve apenas para informar a situação de benefício.
- Em 11/11 o sistema irá gerar o DAS do débito automático, considerando a informação de benefício prestada pelo MEI para o mês de setembro. O DAS englobará o valor devido do PA 09/2020 (R\$ 6,00) e do PA 10/2020 (R\$ 58,25), sendo debitado na conta corrente do MEI no dia 20/11/2020.



IMPORTANTE!

No exemplo acima, caso o MEI faça a apuração do PA 09/2020 e preste a informação da situação de benefício previdenciário após o dia 10/10, será gerado DAS de débito automático com o valor integral para o PA 09/2020 (R\$ 58,25) e débito na conta corrente no dia 20/10/2020. Neste caso, caberá ao MEI solicitar o pedido de restituição do valor recolhido a título de INSS.

Exemplo2: MEI optante pelo débito automático possui atividades de comércio e prestação de serviços. Esteve durante todos os dias dos meses de setembro e outubro de 2020 em gozo de benefício previdenciário.

O valor devido em DASMEI relativo ao PA 09/2020 é de R\$ 6,00 (R\$ 1,00 ICMS e R\$ 5,00 ISS). Como não atingiu o valor mínimo para recolhimento, será somado ao valor devido do PA 10/2020 (com vencimento em 20/11/2020).

- Até o dia 10/10/2020, o MEI deve apurar no PGMEI o período de apuração 09/2020, com informação de benefício previdenciário (marcar “Benefício INSS”). No PGMEI será gerado um DAS do PA 10/2020 agrupado com o valor residual do PA 09/2020. Como está em débito automático, o MEI não deve realizar o pagamento do DAS, a apuração serve apenas para informar a situação de benefício.
- Como durante todos o mês de outubro o MEI também usufruiu de benefício previdenciário, até o dia 10/11/2020, ele deve apurar no PGMEI o período de apuração 10/2020 com essa informação (marcar “Benefício INSS”). No PGMEI será gerado um DAS do PA 10/2020 agrupado com o valor residual do PA 09/2020. Como está em débito automático, o MEI não deve realizar o pagamento do DAS, a apuração serve apenas para informar a situação de benefício.
- Em 11/11 o sistema irá gerar o DAS do débito automático, considerando a informação de benefício prestada pelo MEI para os meses de setembro e outubro. O DAS englobará o valor devido do PA 09/2020 (R\$ 6,00) e do PA 10/2020 (R\$ 6,00), sendo debitado na conta corrente do MEI no dia 20/11/2020.



IMPORTANTE!

No exemplo acima, caso o MEI faça a apuração do PA 09/2020 e preste a informação da situação de benefício previdenciário após o dia 10/10, será gerado DAS de débito automático com o valor integral para o PA 09/2020 (R\$ 58,25) e débito na conta corrente no dia 20/10/2020.

Situação semelhante ocorrerá caso o MEI faça a apuração do PA 10/2020 e preste a informação da situação de benefício previdenciário após o dia 10/11. Nesse caso, será gerado DAS de débito automático com o valor integral para o PA 10/2020 (R\$ 58,25) e débito na conta corrente no dia 20/10/2020. Se isso ocorrer, caberá ao MEI solicitar o pedido de restituição do valor recolhido a título de INSS.

4.8. DASN-SIMEI RETIFICADORA AUTOMÁTICA

Se o MEI efetuar a retificação de um PA para o qual já foi entregue DASN-Simei (exceto declaração de extinção), alterando informação já prestada sobre benefício previdenciário, o aplicativo PGMEI apresentará mensagem solicitando a confirmação da alteração, e transmitirá uma DASN-Simei retificadora de forma automática. Os demais dados não alterados serão mantidos na retificadora.

Na tela a seguir, em outro exemplo, o MEI tinha informado, indevidamente, benefício previdenciário para o PA 11/2016 e transmitido a DASN-Simei do ano-calendário 2016.

Selecione o(s) período(s) de apuração:

☐	Período de Apuração	Apurado	Benefício INSS	Resumo do DAS a ser gerado					Data de Vencimento	Data de Acolhimento
				Principal	Multa	Juros	Total			
☒	Janeiro/2016	Sim	☐	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 10,29	R\$ 70,29		22/02/2016	30/11/2017
☒	Fevereiro/2016	Sim	☐	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 9,70	R\$ 69,70		21/03/2016	30/11/2017
☒	Março/2016	Sim	☐	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 9,17	R\$ 69,17		20/04/2016	30/11/2017
☒	Abril/2016	Sim	☐	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 8,61	R\$ 68,61		20/05/2016	30/11/2017
☒	Maio/2016	Sim	☐	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 8,03	R\$ 68,03		20/06/2016	30/11/2017
☒	Junho/2016	Sim	☐	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 7,48	R\$ 67,48		20/07/2016	30/11/2017
☒	Julho/2016	Sim	☐	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 6,88	R\$ 66,88		22/08/2016	30/11/2017
☒	Agosto/2016	Sim	☐	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 6,32	R\$ 66,32		20/09/2016	30/11/2017
☒	Setembro/2016	Sim	☐	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 5,80	R\$ 65,80		20/10/2016	30/11/2017
☒	Outubro/2016	Sim	☐	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 5,28	R\$ 65,28		21/11/2016	30/11/2017
☒	Novembro/2016	Sim	☒	-	-	-	-		-	-
☒	Dezembro/2016	Sim	☐	R\$ 56,00	R\$ 11,20	R\$ 4,67	R\$ 71,87		20/01/2017	30/11/2017

Informe a data para pagamento do(s) DAS: 16/11/2017

Atualizar Valores Apurar/Gerar DAS Pagar Online

Ao retificar a apuração no PGMEI, desmarcando a informação de benefício para o PA 11/2016, o aplicativo apresenta mensagem de confirmação e transmite a DASN-Simei retificadora de forma automática com os novos valores declarados, mantendo as informações sobre receita bruta e empregados da declaração anterior.

Selecione o(s) período(s) de apuração:

Período de Apuração	Apurado	Benefício INSS	Resumo do DAS a ser gerado				Data de Vencimento	Data de Acolhimento
			Principal	Multa	Juros	Total		
☒ Janeiro/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 10,29	R\$ 70,29	22/02/2016	30/11/2017
☒ Fevereiro/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 10,29	R\$ 70,29	03/03/2016	30/11/2017
☒ Março/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 10,29	R\$ 70,29	04/04/2016	30/11/2017
☒ Abril/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 10,29	R\$ 70,29	05/05/2016	30/11/2017
☒ Maio/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 10,29	R\$ 70,29	06/06/2016	30/11/2017
☒ Junho/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 10,29	R\$ 70,29	07/07/2016	30/11/2017
☒ Julho/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 10,29	R\$ 70,29	08/08/2016	30/11/2017
☒ Agosto/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 10,29	R\$ 70,29	09/09/2016	30/11/2017
☒ Setembro/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 5,80	R\$ 65,80	20/10/2016	30/11/2017
☒ Outubro/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 5,28	R\$ 65,28	21/11/2016	30/11/2017
☒ Novembro/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 4,70	R\$ 64,70	20/12/2016	30/11/2017
☒ Dezembro/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 4,17	R\$ 64,17	20/01/2017	30/11/2017

Você alterou uma informação já declarada. Será entregue uma DASN-Simei retificadora de forma automática. Confirma a alteração?

Sim Não

Informe a data para pagamento do(s) DAS: 16/11/2017

Atualizar Valores Pagar Online

DAS gerados:

Período de Apuração	Vencimento
01/2016	20/01/2016
02/2016	21/02/2016
03/2016	20/04/2016
04/2016	20/05/2016
05/2016	20/06/2016
06/2016	20/07/2016
07/2016	22/08/2016
08/2016	20/09/2016
09/2016	20/10/2016
10/2016	21/11/2016
11/2016	20/12/2016
12/2016	20/01/2017

O(s) PA 01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016, 07/2016, 08/2016, 09/2016, 10/2016, 11/2016, 12/2016 estão parcelados e devem ser pagos por meio de DAS gerado no aplicativo de parcelamento.

Os documentos (DAS) foram gerados com sucesso! 1173856-3

Imprimir/Visualizar PDF Voltar

No portal do Simples Nacional, menu Simei – Serviços > Cálculo e Declaração > Consulta Declaração Transmitida do MEI, é possível consultar a DASN-Simei retificadora automática entregue pelo PGMEI.

- ZDHNUX0M UWMVXU NX WFWIWD -

Ano-Calendário	Tipo de Declaração	Número da Declaração	Data e hora da Transmissão	Recibo da Declaração	Excesso de Receita		MAED		
					DAS	Pagar on-line	Notificação	DARF	Pagar on-line
2016	Original	2016001	13/11/2017 16:00:53		-	-			
2016	Retificadora Automática	2016002	15/11/2017 16:20:52		-	-	-	-	-

4.9. PERÍODO DE APURAÇÃO PARCELADO

Se o MEI realizar uma retificação para período de apuração (PA) que está parcelado, a nova apuração será salva. O PGMEI gerará os DAS, mas apresentará mensagem alertando que os PA estão parcelados e que devem ser pagos por meio do DAS de Parcela, emitido, mensalmente, no aplicativo de parcelamento.



O(s) PA 01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016, 07/2016, 08/2016, 09/2016, 10/2016, 11/2016, 12/2016 estão parcelados e devem ser pagos por meio de DAS gerado no aplicativo de parcelamento.



IMPORTANTE!

Os débitos parcelados devem ser pagos por meio do DAS de Parcela gerado nos aplicativos de Parcelamento (convencional, especial ou PERT-SIMEI). O não pagamento do DAS de Parcela mensal poderá acarretar a rescisão do parcelamento.

O PGMEI permite a geração de DAS e DAS de Cobrança para débitos parcelados, contudo, essa opção deve ser utilizada em situações excepcionais, quando, por exemplo, o MEI desejar liquidar o parcelamento, antecipadamente.

4.10. PERÍODOS DE APURAÇÃO 03 A 05/2021 - QUOTAS

A Resolução CGSN/SE 158/2021 prorrogou o prazo para pagamento dos tributos apurados no Simei para os PA 03 a 05/2021 e permitiu que o pagamento fosse efetuado em até duas quotas da seguinte maneira:

Período de Apuração (PA)	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado	
		1ª Quota	2ª Quota
03/2021	20/04/2021	20/07/2021	20/08/2021
04/2021	20/05/2021	20/09/2021	20/10/2021
05/2021	21/06/2021	22/11/2021	20/12/2021

Para os PA 03 a 05/2021, o PGMEI permitirá a geração dos seguintes tipos de DAS:

- DAS Quota Única: até a data de vencimento da 1ª quota, e desde que não haja recolhimento anterior por meio de DAS 1ª Quota ou DAS 2ª Quota, o usuário poderá gerar o DAS Quota Única para o recolhimento do valor integral devido no PA;
- DAS 1ª Quota e DAS 2ª Quota: a opção pelo recolhimento em duas quotas sempre será apresentada, exceto no caso do MEI ter marcado “Benefício INSS”.

Observação: todos os DAS já pagos e emitidos antes dos ajustes serão considerados para fins de controle e amortização como “DAS Quota Única”.



ATENÇÃO!

A opção em quotas implica a cobrança de juros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao de vencimento da 1ª quota, ou seja, se a empresa optar pelo pagamento em quotas e efetuar o pagamento da 2ª quota no seu vencimento, será cobrado 1% de juros.



IMPORTANTE!

Para o MEI que recolhe os tributos apurados no PGMEI por meio de débito automático, o valor integral relativo a cada período de apuração prorrogado será debitado de sua conta corrente na data do vencimento da primeira quota.

Até a data de vencimento da 1ª quota serão apresentadas as opções para pagamento em “Quota Única” ou em “Duas Quotas”.

☐ Período de Apuração	Apurado	Benefício INSS	Quotas	Situação	Resumo do DAS a ser gerado				Data de Vencimento	Data de Acolhimento
					Principal	Multa	Juros	Total		
☐ Janeiro/2021	Não	☐	☐	Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 1,00	R\$ 73,00	26/02/2021	30/06/2021
☐ Fevereiro/2021	Não	☐	☐	Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 0,88	R\$ 72,88	22/03/2021	30/06/2021
☐ Março/2021	Não	☐	☐	A Vencer Quota Única	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/07/2021	20/07/2021
☐ Abril/2021	Não	☐	☐	A Vencer Quota Única	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021
☐ Maio/2021	Não	☐	☐	A Vencer Quota Única	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
☐ Junho/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/07/2021	20/07/2021
☐ Julho/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/08/2021	20/08/2021
☐ Agosto/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021
☐ Setembro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/10/2021	20/10/2021
☐ Outubro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
☐ Novembro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/12/2021	20/12/2021
☐ Dezembro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/01/2022	20/01/2022

Informe a data para pagamento do(s) DAS: 28/06/2021

Atualizar Valores

Apurar/Gerar DAS

Pagar Online

(simulação em 28/06/2021 – MEI com valor total devido de R\$ 60,00, sendo R\$ 55,00 de INSS e R\$ 5,00 de ISS)

A tela apresentará como padrão a opção “Quota Única”. Para recolhimento em duas quotas, o usuário deverá selecionar a opção “Quotas” e clicar no botão “Atualizar Valores”.

Selecione o(s) período(s) de apuração:

☐ Período de Apuração	Apurado	Benefício INSS	Quotas	Situação	Resumo do DAS a ser gerado				Data de Vencimento	Data de Acolhimento
					Principal	Multa	Juros	Total		
☐ Janeiro/2021	Não	☐	☐	Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 1,00	R\$ 73,00	26/02/2021	30/06/2021
☐ Fevereiro/2021	Não	☐	☐	Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 0,88	R\$ 72,88	22/03/2021	30/06/2021
☒ Março/2021	Não	☐	☒	A Vencer 1ª Quota	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00	20/07/2021	20/07/2021
				A Vencer 2ª Quota	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 30,30	20/08/2021	20/08/2021
☐ Abril/2021	Não	☐	☐	A Vencer Quota Única	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021
☐ Maio/2021	Não	☐	☐	A Vencer Quota Única	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
☐ Junho/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/07/2021	20/07/2021
☐ Julho/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/08/2021	20/08/2021
☐ Agosto/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021
☐ Setembro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/10/2021	20/10/2021
☐ Outubro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
☐ Novembro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/12/2021	20/12/2021
☐ Dezembro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/01/2022	20/01/2022

Informe a data para pagamento do(s) DAS: 28/06/2021

Atualizar Valores

Apurar/Gerar DAS

Pagar Online

No exemplo do PA 03/2021, o contribuinte tem a opção pelo recolhimento do valor integral em quota única, sem acréscimos, até o vencimento prorrogado (20/07/2021), ou a opção de recolhimento em duas quotas.

Nessa situação, o DAS da segunda quota foi calculado com data de acolhimento para o seu vencimento (20/08/2021) com a cobrança dos juros.

O contribuinte pode utilizar a opção “Informe a data para pagamento do(s) DAS”, caso deseje gerar um DAS para recolhimento em outra data.

Após o vencimento da primeira quota, o sistema apresenta apenas a opção para pagamento em “duas quotas”.

Selecione o(s) período(s) de apuração:

Período de Apuração	Apurado	Benefício INSS	Quotas	Situação	Resumo do DAS a ser gerado				Data de Vencimento	Data de Acolhimento
					Principal	Multa	Juros	Total		
☐ Janeiro/2021	Não	☐	☐	Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 0,30	R\$ 72,30	26/02/2021	30/07/2021
☐ Fevereiro/2021	Não	☐	☐	Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 0,30	R\$ 72,30	22/03/2021	30/07/2021
☒ Março/2021	Não	☐	☒	Devedor	R\$ 30,00	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 30,10	20/07/2021	21/07/2021
				1ª Quota						
				A Vencer	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00	20/08/2021	30/07/2021
				2ª Quota						
☐ Abril/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021
				Quota Única						
☐ Maio/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
				Quota Única						
☐ Junho/2021	Não	☐	☐	Devedor	R\$ 60,00	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 60,20	20/07/2021	21/07/2021
☐ Julho/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/08/2021	20/08/2021
☐ Agosto/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021
☐ Setembro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/10/2021	20/10/2021
☐ Outubro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
☐ Novembro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/12/2021	20/12/2021
☐ Dezembro/2021	Não	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/01/2022	20/01/2022

Informe a data para pagamento do(s) DAS:

(simulação em 21/07/2021)

A depender da data em que o contribuinte acessar a “Emitir Guia de Pagamento (DAS)” no PGMEI”, o sistema apresentará o cálculo das quotas da seguinte maneira:

a) Após o vencimento da primeira quota e até o último dia útil do mesmo mês, o DAS da primeira quota será calculado com validade para pagamento no mesmo dia, pois a cobrança da multa é diária, de 0,33% ao dia. No exemplo do PA 03/2021, essa situação ocorreria entre 21 e 30/07/2021.

Caso o contribuinte queira recolher em outra data, dentro do mês de julho, pode utilizar a opção “Informe a data para pagamento do(s) DAS”.

O DAS da 2ª quota será gerado com data de validade para 30/07/2021, por ser mais vantajoso ao contribuinte, possibilitando o recolhimento desta quota sem nenhum acréscimo legal.

b) No mês seguinte ao do vencimento da 1ª quota e até o vencimento da 2ª quota, o DAS da 1ª quota será calculado com validade para pagamento no dia útil seguinte, pois a cobrança da multa é diária, de 0,33% ao dia. Além da multa, serão cobrados juros de 1%. No exemplo do PA 03/2021, essa situação ocorreria entre 01 e 20/08/2021.

Caso o contribuinte queira recolher em outra data, dentro do mesmo mês, poderá utilizar a opção “Informe a data para pagamento do(s) DAS”.

O DAS da 2ª quota será calculado para a sua data de validade, com a cobrança de juros de 1%.

c) Após o vencimento da 2ª quota, ambos os DAS terão acréscimos de multa e juros. A multa será de 0,33% ao dia, a partir do dia útil seguinte ao vencimento de cada quota, limitada a 20%. Os juros serão calculados a partir do mês seguinte ao do vencimento da 1ª quota (juros Selic e 1% no mês do pagamento). No exemplo do PA 03/2021, essa situação ocorre após 20/08/2021.

Observação: caso o contribuinte faça a opção pelo pagamento em quotas, gere e pague uma delas, ao acessar novamente o PGMEI, após o reconhecimento do pagamento, será apresentada a opção para a geração da quota restante.

Selecione o(s) período(s) de apuração:

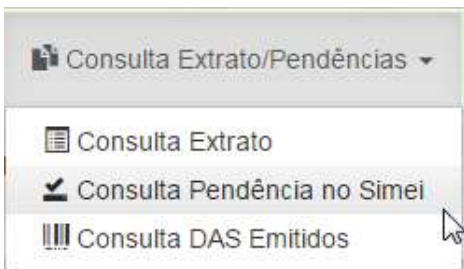
☐ Período de Apuração	Apurado	Benefício INSS	Quotas	Situação	Resumo do DAS a ser gerado				Data de Vencimento	Data de Acolhimento
					Principal	Multa	Juros	Total		
☐ Janeiro/2021	Sim	☐	☐	Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 0,30	R\$ 72,30	26/02/2021	31/08/2021
☐ Fevereiro/2021	Sim	☐	☐	Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 0,30	R\$ 72,30	22/03/2021	31/08/2021
☒ Março/2021	Sim	☐	☒	Liquidado 1ª Quota	-	-	-	-	-	-
				A Vencer 2ª Quota	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 30,30	20/08/2021	20/08/2021
☐ Abril/2021	Sim	☐	☐	A Vencer Quota Única	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021
☐ Maio/2021	Sim	☐	☒	Liquidado 1ª Quota	-	-	-	-	-	-
				A Vencer 2ª Quota	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00	20/12/2021	30/11/2021
☐ Junho/2021	Sim	☐	☐	Devedor	R\$ 60,00	R\$ 4,16	R\$ 0,60	R\$ 64,76	20/07/2021	10/08/2021
☐ Julho/2021	Sim	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/08/2021	20/08/2021
☐ Agosto/2021	Sim	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021
☐ Setembro/2021	Sim	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/10/2021	20/10/2021
☐ Outubro/2021	Sim	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
☐ Novembro/2021	Sim	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/12/2021	20/12/2021
☐ Dezembro/2021	Sim	☐	☐	A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/01/2022	20/01/2022

Informe a data para pagamento do(s) DAS:

5. CONSULTA EXTRATO/PENDÊNCIAS

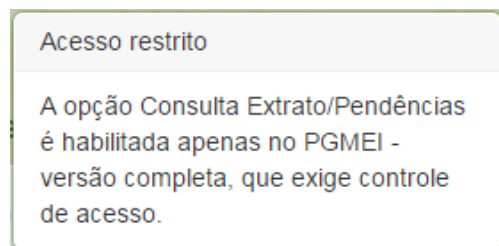
A opção “Consulta Extrato/Pendências” permite ao MEI:

- consultar os extratos das apurações mensais;
- consultar pendências relativas à entrega da declaração anual, ao atraso no recolhimento de parcelamento e a débitos de SIMEI em cobrança na RFB;
- consultar DAS emitidos.



Essa opção só está disponível no PGMEI – versão completa, acessado com certificado digital ou código de acesso.

Ao acessar a versão sem controle de acesso, será apresentada a seguinte mensagem:



5.1. CONSULTA PENDÊNCIAS NO SIMEI

Ao clicar em Consulta Extrato/Pendências > Consulta Pendências no Simei, será apresentada uma tela informando se existem pendências relativas à entrega da declaração anual (DASN-Simei), a débitos de Simei em cobrança na RFB, inclusive débitos controlados por processo, e se existem parcelas em atraso de parcelamento (se houver parcelamento).

No nosso exemplo, a consulta a seguir foi efetuada antes da entrega da DASN-Simei do ano-calendário 2016, que estava em atraso, por isso foi apresentada a pendência em relação à DASN-Simei do ano de 2016.

DASN-Simei em atraso

Ano-Calendário: 2016

Débitos de Simei em Cobrança na RFB

Sem pendência

Débitos de Simei em Processo na RFB

Sem pendência

Para consultar a situação fiscal completa do CNPJ, acesse o portal e-CAC.

O código de acesso do Portal do Simples Nacional NÃO é o mesmo utilizado no portal e-CAC. Para gerar o código de acesso ao portal e-CAC, clique aqui.

Após realizar as apurações no PGMEI e transmitir a DASN-Simei, os débitos são carregados no sistema de cobrança da RFB (em até 5 dias após a transmissão da declaração).

Em nova consulta na opção “Consulta Pendências no Simei”, após a entrega da DASN-Simei em atraso, a pendência da declaração do ano de 2016 foi resolvida, mas o aplicativo passou a apresentar os débitos em cobrança na RFB:

DASN-Simei em atraso

Sem pendência

Débitos de Simei em Cobrança na RFB

Período de Apuração	Data de Vencimento	Situação	Débito Declarado	Saldo Devedor			Total
				Principal	Multa	Juros	
Janeiro/2016	22/02/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 10,08	R\$ 68,88
Fevereiro/2016	22/03/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 9,51	R\$ 68,31
Março/2016	20/04/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 8,99	R\$ 67,79
Abril/2016	20/05/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 8,44	R\$ 67,24
Maior/2016	20/06/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 7,87	R\$ 66,67
Junho/2016	20/07/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 7,33	R\$ 66,13
Julho/2016	22/08/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 6,74	R\$ 65,54
Agosto/2016	20/09/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 6,19	R\$ 64,99
Setembro/2016	20/10/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 5,68	R\$ 64,48
Outubro/2016	21/11/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 5,17	R\$ 63,97
Novembro/2016	20/12/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 4,61	R\$ 63,41
Dezembro/2016	20/01/2017	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 4,09	R\$ 62,89
TOTAL				R\$ 588,00	R\$ 117,60	R\$ 84,70	R\$ 790,30

Gerar DAS

Pagar Online

Débitos de Simei em Processo na RFB

Sem pendência

Para consultar a situação fiscal completa do CNPJ, acesse o portal e-CAC.

O código de acesso do Portal do Simples Nacional NÃO é o mesmo utilizado no portal e-CAC. Para gerar o código de acesso ao portal e-CAC, clique aqui.

ATENÇÃO!

Essa pesquisa apresenta apenas os débitos em cobrança na RFB apurados no Simei, não contemplando todos os débitos da empresa, como, por exemplo, débitos anteriores ao período no Simei, débitos de multa por atraso na entrega da DASN-Simei, recolhidos em Darf, GPS etc.

Para consultar a situação fiscal completa do CNPJ, o MEI deve acessar o portal e-CAC > Pesquisa de Situação Fiscal e gerar um novo código de acesso, específico para este portal.

5.1.1 DAS Cobrança

Os débitos de Simei em cobrança na RFB, controlados ou não por processo, podem ser regularizados por meio do DAS Cobrança. O DAS cobrança é gerado na opção Consulta Extrato/Pendências > Consulta Pendências no Simei. É possível selecionar um PA, alguns ou todos os PA devedores.

Nessa opção será gerado um único DAS para pagamento de todos os PA selecionados. O PA desse DAS corresponderá ao último débito selecionado.

No exemplo da empresa Alpha, vamos selecionar os PA de 01 a 05/2016 para pagamento e clicar no botão “Gerar DAS” para a geração do DAS Cobrança.

Débitos de Simei em Cobrança na RFB							
☐ Período de Apuração	Data de Vencimento	Situação	Débito Declarado	Saldo Devedor			
				Principal	Multa	Juros	Total
☒ Janeiro/2016	22/02/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 10,08	R\$ 68,88
☒ Fevereiro/2016	22/03/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 9,51	R\$ 68,31
☒ Março/2016	20/04/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 8,99	R\$ 67,79
☒ Abril/2016	20/05/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 8,44	R\$ 67,24
☒ Maio/2016	20/06/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 7,87	R\$ 66,67
☐ Junho/2016	20/07/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 7,33	R\$ 66,13
☐ Julho/2016	22/08/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 6,74	R\$ 65,54
☐ Agosto/2016	20/09/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 6,19	R\$ 64,99
☐ Setembro/2016	20/10/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 5,68	R\$ 64,48
☐ Outubro/2016	21/11/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 5,17	R\$ 63,97
☐ Novembro/2016	20/12/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 4,61	R\$ 63,41
☐ Dezembro/2016	20/01/2017	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 4,09	R\$ 62,89
TOTAL				R\$ 588,00	R\$ 117,60	R\$ 84,70	R\$ 790,30

Gerar DAS

Pagar Online

Será gerado um único DAS com PA 05/2016.

DAS Cobrança gerados:		
Período de Apuração	Número do DAS	Data de Vencimento
05/2016	07.08.17320.4173731-1	20/06/2016

Na opção Consulta Extrato/Pendências > Consulta Extrato, é possível consultar o detalhamento do DAS Cobrança e o valor correspondente a cada PA. Ver item 6.

5.1.2. Pendência de Parcelamento em Atraso

Se o MEI tiver parcelamento, especial ou convencional, a opção Consulta Extrato/Pendências > Consulta Pendências no Simei também mostrará se o parcelamento está com alguma parcela em atraso.

DASN-Simei em atraso

Sem pendência

Parcelamento no Simei

Tipo de Parcelamento	Número do Pedido	Descrição	Situação do Parcelamento
Parcelamento Ordinário do MEI	0002	Parcela(s) em atraso: - Parcela 03 - 10/2017	Em Parcelamento

Débitos de Simei em Cobrança na RFB

Período de Apuração	Data de Vencimento	Situação	Débito Declarado	Saldo Devedor			
				Principal	Multa	Juros	Total
Setembro/2015	20/10/2015	Em Parcelamento	R\$ 45,40	R\$ 18,20	R\$ 3,64	R\$ 4,52	R\$ 26,36
Outubro/2015	20/11/2015	Em Parcelamento	R\$ 45,40	R\$ 45,40	R\$ 9,08	R\$ 10,80	R\$ 65,28
Novembro/2015	21/12/2015	Em Parcelamento	R\$ 45,40	R\$ 45,40	R\$ 9,08	R\$ 10,27	R\$ 64,75
Dezembro/2015	20/01/2016	Em Parcelamento	R\$ 45,40	R\$ 45,40	R\$ 9,08	R\$ 9,79	R\$ 64,27
Janeiro/2016	22/02/2016	Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 10,29	R\$ 70,29
Fevereiro/2016	21/03/2016	Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 9,70	R\$ 69,70
Março/2016	20/04/2016	Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 9,17	R\$ 69,17
Abril/2016	20/05/2016	Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 8,61	R\$ 68,61
Mai/2016	20/06/2016	Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 8,03	R\$ 68,03
Junho/2016	20/07/2016	Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 7,48	R\$ 67,48
Julho/2016	22/08/2016	Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 6,88	R\$ 66,88
Agosto/2016	20/09/2016	Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 6,32	R\$ 66,32
Setembro/2016	20/10/2016	Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 5,80	R\$ 65,80
Outubro/2016	21/11/2016	Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 5,28	R\$ 65,28
Novembro/2016	20/12/2016	Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 4,70	R\$ 64,70
Dezembro/2016	20/01/2017	Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 4,17	R\$ 64,17
Dezembro/2016	20/02/2017	Devedor	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 37,30	R\$ 637,30
TOTAL				R\$ 1.254,40	R\$ 250,88	R\$ 159,11	R\$ 1.664,39

Gerar DAS

Pagar Online

Na tela acima, em novo exemplo, o MEI está com os débitos de 09/2015 a 12/2016 parcelados (situação = em parcelamento). Possui um débito relativo a DAS de excesso de receita, PA 12/2016 no valor de R\$ 500,00, não parcelado (situação = devedor). A parcela de nº 03, vencida em 31/10/2017, está em atraso e deve ser gerada no aplicativo de parcelamento:

PARCELAMENTO

Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
Parcelamento - Microempreendedor Individual		CPF - CNPJ 
Parcelamento Especial - Microempreendedor Individual		CPF - CNPJ 

**IMPORTANTE!**

Os débitos parcelados devem ser pagos por meio do DAS de Parcela gerado nos aplicativos de Parcelamento (convencional, especial ou PERT-SIMEI). O não pagamento do DAS de Parcela mensal poderá acarretar a rescisão do parcelamento.

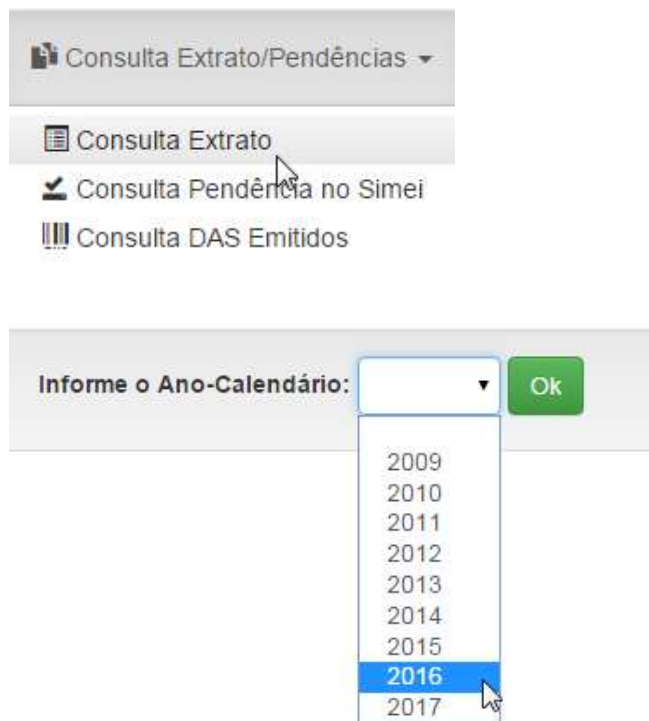
O PGMEI permite a geração de DAS e DAS de Cobrança para débitos parcelados, contudo, essa opção deve ser utilizada em situações excepcionais, quando, por exemplo, o MEI desejar liquidar o parcelamento convencional, antecipadamente.

5.2 – CONSULTA EXTRATO

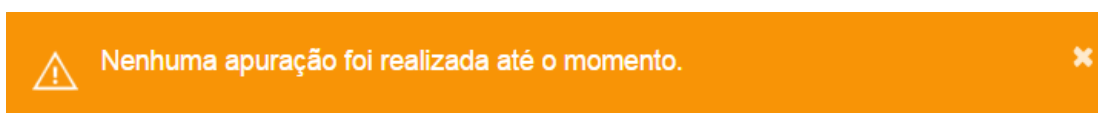
Esta função permite ao MEI consultar o Extrato do ano selecionado, que contém as seguintes informações:

- CNPJ e nome empresarial;
- para cada período de apuração (PA):
- data/hora da apuração;
- dados da apuração: número da apuração; indicação de “Benefício INSS” (Sim ou Não); valor apurado total e por tributo (INSS, ICMS e ISS);
- dados do DAS gerado: data da geração do DAS; valor do DAS (original, sem multa e juros) destinado ao PA; número do DAS; tipo do DAS; indicação se o DAS foi pago.

Ao selecionar o menu Consulta Extrato/Pendências > Consulta Extrato, informar o ano desejado e OK. Será apresentado o Extrato, e, ao final, o botão para imprimir o extrato em PDF.



Se não tiver nenhuma apuração no ano selecionado, será apresentada mensagem:



No exemplo da empresa Alpha, após selecionar o ano de 2016 e clicar em OK é apresentada a tela a seguir:

Informe o Ano-Calendário: 2016 OK										
Período de Apuração (PA): Janeiro/2016										
Data da Apuração	Nº Apuração	Apuração				Documentos de Arrecadação - DAS				
		Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
16/11/2017 10:26:42	2016010001	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	16/11/2017 10:26:42	R\$ 49,00	07.08.17320.4173709-5 PGMEI	Não
							16/11/2017 14:23:07	R\$ 49,00	07.08.17320.4173731-1 DAS Cobrança	Sim
Período de Apuração (PA): Fevereiro/2016										
Data da Apuração	Nº Apuração	Apuração				Documentos de Arrecadação - DAS				
		Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
16/11/2017 10:26:42	2016020001	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	16/11/2017 10:26:42	R\$ 49,00	07.08.17320.4173710-9 PGMEI	Não
							16/11/2017 14:23:07	R\$ 49,00	07.08.17320.4173731-1 DAS Cobrança	Sim

Resumo:

- MEI efetuou apuração para todo o ano de 2016 em 16/11/2017, em atraso. Valor total devido: R\$ 49,00, sendo R\$ 44,00 de INSS e R\$ 5,00 de ISS;
- Gerado um DAS para cada PA de 01 a 12/2016, em 16/11/2017, na opção Emitir Guia de Pagamento (DAS), que não foram pagos;
- Após a transmissão da DASN-Simei e carga dos débitos no sistema de cobrança da RFB, foi gerado DAS Cobrança na opção Consulta/Extrato > Consulta Pendências, no Simei. Na geração do DAS Cobrança foram selecionados os PA de 01 a 05/2016;
- Gerado um único DAS Cobrança, englobando os débitos de 01 a 05/2016, no valor original de R\$ 245,00 (R\$ 49,00 para cada PA), que foi pago.

Ao clicar no link do número do DAS é possível visualizar o detalhamento do documento.

Clicando no link do DAS de número 0708.17320.4173709-5 (PGMEI) do PA 01/2016:

Detalhamento do DAS



Número do DAS: 07.08.17320.4173709-5

PA: 01/2016

Data do Pagamento: -

PA	INSS	ICMS	UF	ISS	Município/UF	TOTAL
01/2016	R\$ 44,00	R\$ 0,00	-	R\$ 5,00	FRANCISCO MORATO/SP	R\$ 49,00
Total	R\$ 44,00	R\$ 0,00	-	R\$ 5,00	-	R\$ 49,00

Multa: R\$ 9,80

Juros: R\$ 10,08

Total do DAS: R\$ 68,88

Clicando no link do DAS de número 0708.17320.4173731-1 (DAS Cobrança) do PA 01/2016:

Detalhamento do DAS



Número do DAS: 07.08.17320.4173731-1

PA: 05/2016

Data do Pagamento: -

PA	INSS	ICMS	UF	ISS	Município/UF	TOTAL
01/2016	R\$ 44,00	R\$ 0,00	-	R\$ 5,00	FRANCISCO MORATO/SP	R\$ 49,00
02/2016	R\$ 44,00	R\$ 0,00	-	R\$ 5,00	FRANCISCO MORATO/SP	R\$ 49,00
03/2016	R\$ 44,00	R\$ 0,00	-	R\$ 5,00	FRANCISCO MORATO/SP	R\$ 49,00
04/2016	R\$ 44,00	R\$ 0,00	-	R\$ 5,00	FRANCISCO MORATO/SP	R\$ 49,00
05/2016	R\$ 44,00	R\$ 0,00	-	R\$ 5,00	FRANCISCO MORATO/SP	R\$ 49,00
Total	R\$ 220,00	R\$ 0,00	-	R\$ 25,00	-	R\$ 245,00

Multa: R\$ 49,00

Juros: R\$ 44,89

Total do DAS: R\$ 338,89

Consultando o detalhamento do DAS Cobrança, observa-se que o valor total pago foi de R\$ 338,89, sendo R\$ 245,00 de valor principal (sem multa e juros). Apesar do PA desse DAS Cobrança ser 05/2016 (último débito), o DAS abrange os de PA 01 a 05/2016. O valor original de cada PA é de R\$ 49,00, sendo este o valor que aparecerá na consulta extrato, no campo “Valor do DAS”.

5.2.1 – Tipos de DAS

O campo “Tipo” da Consulta Extrato, pode apresentar as seguintes informações:

- Automático: DAS gerado, automaticamente, pelo PGMEI no início de cada ano para gravar as CNAE existentes e o Município/UF de localização (este último, a partir do PA 01/2018), para fins de cálculo dos tributos devidos no ano e destinação do ICMS/ISS ao ente federado, conforme art. 101, § 1º, inciso II da Resolução CGSN 140/2018;
- PGMEI: DAS gerado pelo PGMEI na opção Emitir Guia de Pagamento (DAS);
- DAS Cobrança: DAS gerado pelo PGMEI na opção Consulta Extrato/Pendências > Consulta Pendências no Simei, que consulta todos os débitos de Simei em cobrança na RFB;
- Parcelamento: DAS de Parcela gerado pelo aplicativo de parcelamento;
- Débito Automático: DAS cadastrado em débito em conta;
- APP MEI: DAS gerado pelo aplicativo móvel APP MEI;
- Totem Sebrae: DAS gerado pelos totens encontrados no Sebrae;
- DAS Quota Única – DAS dos PA 03 a 05/2021, quando emitido sem a opção “Quotas” selecionada;
- DAS Primeira Quota - DAS dos PA 03 a 05/2021, quando selecionada a opção “Quotas”;
- DAS Segunda Quota - DAS dos PA 03 a 05/2021, quando selecionada a opção “Quotas”.

5.2.2. Exemplos – Consulta Extrato

Exemplo 1:

Período de Apuração (PA): Março/2017											
Apuração							Documentos de Arrecadação - DAS				
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago	
03/04/2017 14:46:22	2017030001	Não	R\$ 46,85	R\$ 1,00	-	R\$ 47,85	03/04/2017 14:46:22	R\$ 47,85	07.08.17093.3866887-2 PGMEI	Sim	

- PA 03/2017
- em 03/04/2017, MEI fez a apuração e gerou DAS pela opção Emitir Guia de Pagamento. Valor Devido (original) de R\$ 47,85. Documento pago.

Exemplo 2:

Período de Apuração (PA): Janeiro/2016										
Apuração							Documentos de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
27/01/2016 10:31:26	2016010001	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	27/01/2016 10:31:26	R\$ 49,00	07.18.16027.6453994-2 Automático	Não
29/05/2017 15:27:00	2016010002	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	29/05/2017 15:26:59	R\$ 49,00	07.08.17149.2608703-2 PGMEI	Não

- PA 01/2016
- em 27/01/2016, realizada a apuração e gerado DAS Automático pelo aplicativo para gravação das CNAE. Valor Devido (original) de R\$ 49,00. Documento não pago;
- em 29/05/2017, realizada nova apuração pelo MEI, na opção Emitir Guia de pagamento, e gerado novo DAS. Documento não pago. Valor ainda devido = R\$ 49,00.

Exemplo 3:

Período de Apuração (PA): Junho/2016										
Apuração							Documentos de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
29/05/2017 15:27:00	2016060001	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	29/05/2017 15:26:59	R\$ 49,00	07.08.17149.2608708-3 PGMEI	Não
							24/07/2017 14:35:50	R\$ 41,79	07.18.17205.8906307-7 Parcelamento	Sim
							24/10/2017 11:43:38	R\$ 7,23	07.08.17297.4171912-0 DAS Cobrança	Sim

- PA 06/2016
- em 29/05/2017, MEI fez a apuração e geração de DAS pela opção Emitir Guia de Pagamento. Valor Devido (original) de R\$ 49,00. Documento não pago;
- em 24/07/2017, gerado DAS de Parcela pelo aplicativo de parcelamento (MEI parcelou o débito do PA 06/2016). Valor original pago para o PA = R\$ 41,79;

- em 24/10/2017, gerado DAS Cobrança pelo MEI na opção Consulta Extrato/Pendências > Consultas Pendências no Simei. MEI desistiu do parcelamento e gerou o DAS do saldo devedor. Valor original pago para o PA = R\$ 7,23.

Exemplo 4:

Período de Apuração (PA): Julho/2016											
		Apuração					Documentos de Arrecadação - DAS				
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago	
11/04/2017 12:58:47		2016070001	Não	R\$ 44,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00	11/04/2017 12:58:47	R\$ 50,00	07.08.17101.6764450-8 [PGMEI]	Não
15/07/2017 18:04:11		2016070002	Não	R\$ 44,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00	15/07/2017 18:04:11	R\$ 50,00	07.08.17196.6604807-6 [APP MEI]	Não

- PA 07/2016
- em 11/04/2017, MEI fez a apuração e gerou DAS pela opção Emitir Guia de Pagamento. Valor Devido (original) de R\$ 50,00. Documento não pago;
- em 15/07/2017, realizada nova apuração pelo MEI, no aplicativo móvel APP MEI, e gerado novo DAS. Documento não pago. Valor ainda devido = R\$ 50,00.

Exemplo 5:

Período de Apuração (PA): Novembro/2013											
Apuração							Documentos de Arrecadação - DAS				
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago	
08/07/2013 15:56:34		2013110001	Não	R\$ 33,90	-	R\$ 5,00	R\$ 38,90	08/07/2013 15:56:35	R\$ 38,90	01.08.13189.0368974-6 [PGMEI]	Não
12/12/2013 15:08:33		2013110002	Sim	-	-	R\$ 5,00	R\$ 5,00	12/12/2013 15:08:33	R\$ 5,00	07.08.17297.4172115-9 [PGMEI]	Não
								25/10/2017 10:19:54	R\$ 5,00	07.08.17298.4172471-0 [DAS Cobrança]	Sim

- PA 11/2013
- em 08/07/2013, MEI fez a apuração e gerou DAS pela opção Emitir Guia de Pagamento. Valor Devido (original) de R\$ 38,90. Documento não pago;
- em 12/12/2013, realizada nova apuração pelo MEI, retificando a informação de benefício previdenciário, e gerado novo DAS. Documento não pago. Valor Devido (original) = R\$ 5,00;
- em 25/10/2017, gerado DAS Cobrança pelo MEI na opção Consulta Extrato/Pendências > Consultas Pendências no Simei. Valor original pago para o PA = R\$ 5,00 (o DAS Cobrança englobou também outros débitos, mas no campo "Valor do DAS" do extrato aparece apenas o valor relativo a cada PA).

Exemplo 6:

Período de Apuração (PA): 02/2020

Apuração					Documentos de Arrecadação - DAS				
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
13/01/2020 21:01:52	2020020001	Não	R\$ 51,95	R\$ 1,00 -	R\$ 52,95	13/01/2020 21:01:51	R\$ 52,95	07.08.20013.6617198-9 PGMEI	Sim
27/06/2020 12:00:50	2020020002	Não	R\$ 52,25	R\$ 1,00 -	R\$ 53,25	27/06/2020 12:00:50	R\$ 0,30	07.08.20179.3277354-1 PGMEI	Não

Período de Apuração (PA): 03/2020

Apuração					Documentos de Arrecadação - DAS				
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
13/01/2020 21:01:52	2020030001	Não	R\$ 51,95	R\$ 1,00 -	R\$ 52,95	13/01/2020 21:01:51	R\$ 52,95	07.08.20013.6617199-7 PGMEI	Sim
27/06/2020 12:00:50	2020030002	Não	R\$ 52,25	R\$ 1,00 -	R\$ 53,25	27/06/2020 12:00:50	R\$ 0,30	07.08.20179.3277354-1 PGMEI	Não

Período de Apuração (PA): 04/2020

Apuração					Documentos de Arrecadação - DAS				
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
13/01/2020 21:01:52	2020040001	Não	R\$ 51,95	R\$ 1,00 -	R\$ 52,95	13/01/2020 21:01:51	R\$ 52,95	07.08.20013.6617200-4 PGMEI	Sim
27/06/2020 12:00:50	2020040002	Não	R\$ 52,25	R\$ 1,00 -	R\$ 53,25	27/06/2020 12:00:50	R\$ 0,30	07.08.20179.3277354-1 PGMEI	Não

Período de Apuração (PA): 05/2020

Apuração					Documentos de Arrecadação - DAS				
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
13/01/2020 21:01:52	2020050001	Não	R\$ 51,95	R\$ 1,00 -	R\$ 52,95	13/01/2020 21:01:52	R\$ 52,95	07.08.20013.6617221-7 PGMEI	Sim
25/06/2020 20:19:25	2020050002	Não	R\$ 52,25	R\$ 1,00 -	R\$ 53,25				
27/06/2020 12:00:50	2020050003	Não	R\$ 52,25	R\$ 1,00 -	R\$ 53,25	27/06/2020 12:00:50	R\$ 0,30	07.08.20179.3277354-1 PGMEI	Não

Período de Apuração (PA): 06/2020

Apuração					Documentos de Arrecadação - DAS				
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
13/01/2020 21:01:52	2020060001	Não	R\$ 51,95	R\$ 1,00 -	R\$ 52,95	13/01/2020 21:01:52	R\$ 52,95	07.08.20013.6617222-5 PGMEI	Não
27/06/2020 12:00:50	2020060002	Não	R\$ 52,25	R\$ 1,00 -	R\$ 53,25	27/06/2020 12:00:50	R\$ 53,25	07.08.20179.3277354-1 PGMEI	Não

- PA 02 a 06/2020
- em 13/01/2020, MEI fez as apurações e gerou DAS dos períodos de apuração 02 a 06/2020 pela opção Emitir Guia de Pagamento. Valor Devido (original) de R\$ 52,95 (INSS R\$ 51,95 + ICMS R\$ 1,00). Pagou os DAS de 02 a 05/2020 e não pagou o DAS de 06/2020;
- Em função da Medida Provisória 919, que alterou o valor do salário mínimo a partir de 01/02/2020, houve alteração do valor devido da contribuição previdenciária do MEI (INSS), recolhido em DAS, para R\$ 52,25, para os períodos de apuração (PA) de 02/2020 a 12/2020.
- Como o MEI já havia recolhido os DAS antes da alteração do valor do INSS, após a alteração restou saldo devedor de R\$ 0,30 nos períodos de apuração 02 a 05/2020.

Selecione o(s) período(s) de apuração:

☐	Período de Apuração	Apurado	Situação	Benefício INSS	Resumo do DAS a ser gerado					Data de Vencimento	Data de Acolhimento
					Principal	Multa	Juros	Total			
☐	Janeiro/2020	Sim	Liquidado	☐	-	-	-	-	-	-	-
☐	Fevereiro/2020	Sim	Devedor	☐	-	-	-	-	-	-	-
☐	Março/2020	Sim	Devedor	☐	-	-	-	-	-	-	-
☐	Abril/2020	Sim	Devedor	☐	-	-	-	-	-	-	-
☐	Maio/2020	Sim	Devedor	☐	-	-	-	-	-	-	-
☐	Junho/2020	Sim	A Vencer	☐	R\$ 54,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54,45	20/07/2020	20/07/2020	

- em 27/06/2020, apurou novo DAS de 06/2020. Automaticamente, o PGMEI selecionou os períodos de apuração de 02 a 06/2020 e incluiu o saldo devedor de R\$ 0,30 dos períodos anteriores no DAS de 06/2020.
- o DAS de 06/2020, contendo os valores detalhados abaixo, não foi pago. Quando o MEI realizar o pagamento desses valores, a situação dos PA 02/2020 a 06/2020 passará para "liquidado".

Número do DAS: 07.08.20179.3277354-1

PA: 06/2020

Data do Pagamento: -

PA	INSS	ICMS	UF	ISS	Município/UF	TOTAL
02/2020	R\$ 0,30	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,30
03/2020	R\$ 0,30	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,30
04/2020	R\$ 0,30	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,30
05/2020	R\$ 0,30	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,30
06/2020	R\$ 52,25	R\$ 1,00	SP	R\$ 0,00	-	R\$ 53,25
Total	R\$ 53,45	R\$ 1,00	-	R\$ 0,00	-	R\$ 54,45

Exemplo 7:

Período de Apuração (PA): 02/2020										
Apuração						Documentos de Arrecadação - DAS				
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago	
11/03/2020 20:04:34	2020020001	Não	R\$ 52,25 -	R\$ 5,00	R\$ 57,25	11/03/2020 20:04:34	R\$ 57,25	07.08.20071.5207640-2 Débito Automático	Sim	

Período de Apuração (PA): 03/2020										
Apuração						Documentos de Arrecadação - DAS				
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago	
11/04/2020 09:37:34	2020030001	Não	R\$ 52,25 -	R\$ 5,00	R\$ 57,25	11/04/2020 09:37:34	R\$ 57,25	07.08.20102.0517022-0 Débito Automático	Não	
30/04/2020 02:27:55	2020030002	Não	R\$ 52,25 -	R\$ 5,00	R\$ 57,25	30/04/2020 02:27:55	R\$ 57,25	07.08.20121.5391149-2 App MEI	Não	
03/06/2020 13:47:14	2020030003	Não	R\$ 52,25 -	R\$ 5,00	R\$ 57,25	03/06/2020 13:47:14	R\$ 57,25	07.08.20155.8392071-8 PGMEI	Sim	

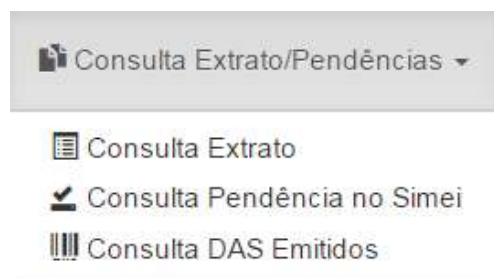
- PA 02 e 03/2020
- MEI com registro de débito automático efetuado com mais de 10 dias de antecedência do vencimento do DAS.
- em 11/03/2020 o PGMEI emitiu automaticamente o DAS do período de apuração 02/2020 e enviou ao banco para pagamento. Documento pago por débito automático;
- em 11/04/2020, o PGMEI emitiu automaticamente o DAS do período de apuração 03/2020. O envio do documento ao banco para pagamento é feito apenas em outubro de 2020, em virtude da prorrogação da data de vencimento nos termos da Resolução CGSN nº 152/2020. O vencimento do PA 03/2020 foi prorrogado para 20/10/2020.
- em 30/04/2020, o MEI realizou nova apuração, no aplicativo móvel APP MEI, e gerado novo DAS. Documento não pago. Valor ainda devido = R\$ 57,25.
- em 03/06/2020, realizada nova apuração pelo MEI, na opção Emitir Guia de pagamento, e gerado novo DAS. Documento pago antes do vencimento.
- Nesse caso, o MEI deverá cancelar o débito automático até 10/10/2020, ou o PGMEI enviará o DAS ao banco e poderá ocorrer pagamento em duplicidade.

IMPORTANTE!

Cada vez que o usuário aciona o botão “Apurar/Gerar DAS” (do menu Emitir Guia de Pagamento) uma nova apuração é registrada na opção Consulta Extrato. Portanto, não é recomendada a utilização desnecessária desse recurso.

5.3. CONSULTA DAS EMITIDOS

Acessar o menu Consulta Extrato/Pendências > Consulta DAS Emitidos e selecionar o ano desejado. Será apresentada uma listagem com todos os DAS emitidos para o ano selecionado e a informação sobre pagamento de cada documento.



Informe o Ano-Calendário: 2017 Ok		
Período de Apuração (PA): Maio/2017		
Número do DAS	Data de Vencimento	Pago
07.08.19056.6208143-8	20/06/2017	Não
Período de Apuração (PA): Junho/2017		
Número do DAS	Data de Vencimento	Pago
07.08.19056.6208144-6	20/07/2017	Não

ATENÇÃO!

Esta funcionalidade não atualiza o DAS para recolhimento em data posterior à constante do documento, trata-se apenas de cópia de DAS gerado.

6. AJUDA

Esta função permite acessar o Manual do PGMEI.

7. SAIR

Esta função finaliza o programa.